

Os arsenalistas da Marinha na Revolução de Setembro (1836)

«Não é decerto da sua régia e soberana mente que morram de fome, andem nus e fujam dos seus semelhantes, pelo estado mísero a que estão reduzidos.»

(Petição dos operários do Arsenal Real da Marinha dirigida a D. Pedro em 7 de Outubro de 1830)

1. INTRODUÇÃO

A Convenção de Évora Monte, firmada em 26 de Maio de 1834, assinala a derrota definitiva da contra-revolução absolutista. Mais não foi preciso para que ressurgissem as desavenças no seio da família liberal, mantidas em surdina durante a precária trégua imposta por dois anos de guerra civil. As duas facções do partido vencedor desde logo se demarcaram em torno dos próprios termos daquele tratado de paz, considerado pela mais radical como demasiado benévolo para com o tirano e os demais vencidos.

D. Pedro vem a morrer em Setembro de 1834. As Cortes (saídas das recentes eleições de Agosto do mesmo ano) declararam maior D. Maria. A formação do novo Gabinete foi confiada ao duque de Palmela e para ele transitaram, significativamente, figuras de há muito conhecidas: José da Silva Carvalho e Agostinho José Freire. «Só num ponto podia agora haver coincidência entre esses dois homens e esses dois grupos: a guerra a Saldanha e aos que formavam a seu lado.»¹ Esses dois homens eram Palmela e Silva Carvalho. Atritos vários, durante a emigração, tinham esfriado as relações entre o primeiro e D. Pedro, contra quem o duque se ressentira por nem sempre julgar os seus méritos devidamente reconhecidos. À volta dele reuniu-se a chamada *oposição aristocrática* a D. Pedro e seus amigos. Silva Carvalho era dos últimos. Chamados a colaborar no mesmo Governo, puseram entre parênteses divergências passadas e adiaram ajustes de contas: uniram-se na guerra a Saldanha e aos que «formavam a seu lado», isto é, aos futuros setembristas.

A oposição, em que já avultavam os irmãos Passos (José e Manuel), Leonel Tavares, Costa Cabral, Silva Sanches e outros, não poupou o Governo. Curiosa e significativamente, nunca o afrontamento se deu na base de divergências constitucionais, parecendo que só no próprio dia da revolução, 9 de Setembro de 1836, o País descobriu na lei fundamental de 22 a sua «única tábua de salvação».² Com efeito, a oposição não acusava o Ministério e seus partidários de serem cartistas, visto que ela

¹ Pinheiro Chagas, *História de Portugal*, vol. x, cap. I.

² *O Nacional*, suplemento de 10 de Setembro de 1836.

própria se reclamava do diploma outorgado por D. Pedro em 1826. A oposição exigia, pelo contrário, maior fidelidade à letra e ao espírito da Carta e parecia-lhe que todos os actos do Governo calcavam aos pés os princípios nela consignados. Desde logo, na campanha eleitoral que precedeu a abertura das Cortes, em Agosto de 1834, se formularam as acusações lançadas contra o Governo durante toda a sessão parlamentar: um bando de corruptos, enfeudados à Inglaterra, agarrados ao poder graças a uma maioria obtida fraudulentamente, vende o País ao estrangeiro, sobrecarrega o Estado de empréstimos, devora a Fazenda Nacional, cria e distribui empregos aos amigos, promove miguelistas e afasta liberais, despreza o povo trabalhador e, finalmente, tenta matar as liberdades para calar a voz dos (verdadeiros cartistas) que se opõem ao Governo, ou seja, a voz da nação inteira. E esta o que quer? «Desacumulações de empregos que se têm acumulado com excesso escandaloso. Reformas nos grandes ordenados — nos lugares desnecessários, nos empregados inábeis [...]»; «[...] que se dê de comer a quem trabalha; que se não perigam, nem deixem morrer de fome, os beneméritos; que se dê nova organização ao thesouro público [...]»³

Corrupção ministerial, desastrosa gestão financeira, inflação de empregos públicos, injustiça nas indemnizações, eis os argumentos que a oposição vai brandir incansavelmente dentro e fora do Parlamento, utilizando a imprensa e os clubes políticos como tribunas privilegiadas. Temas de grande audiência, veiculados por um discurso com forte apelo popular, de tonalidade marcadamente democrática — um discurso demagogo, no dizer dos visados. Dois campos se definiam assim à evidência pública: formado um pelos que, sentados «à mesa do orçamento»⁴, escravizavam a Pátria em proveito próprio; formado o outro pelos portadores das justas e gerais aspirações do povo português: os legítimos representantes da vontade nacional, a braços com os novos usurpadores.

Mas «nem um nem outro lado da Câmara tinha força bastante para suplantar o contrário»⁵. Não admira, pois, que já em Novembro de 1834 se levantassem vozes clamando pela dissolução da Assembleia. Expediente que viria a ser adoptado em Maio de 1836, a pedido do próprio Governo. Foram marcadas novas eleições gerais para Julho e a abertura das Cortes ficou prevista para 15 de Agosto. Nada, por então, fazia supor que esta sessão não chegaria a realizar-se.

As eleições tiveram lugar. A oposição alcançou uma vitória folgada no círculo do Douro. Os resultados globais, contudo, apenas lhe reservavam 41 lugares, contra 79 que o Ministério obtivera. Os senhores deputados do Douro chegaram à capital no dia 9 de Setembro, vindos no vapor *Napier*, a fim de tomarem assento nas Cortes, cuja abertura fora entretanto adiada para 15 desse mês. Do que então se passou dá-nos conta o suplemento do *Nacional* de 10 de Setembro de 1836:

A Constituição de 1820 acaba de ser proclamada nesta leal cidade de Lisboa! O edital do Senhor Governador Civil proibindo lançar ao

³ «O que quer o povo, e os Eleitores de Província», in *O Nacional*, n.º 495, de 22 de Julho de 1836.

⁴ Pinheiro Chagas, *História de Portugal*, vol. x, cap. xii.

⁵ Marques Gomes, *Luctas Caseiras*, Lisboa, 1894, p. 63.

ar foguetes para obstar às ovações populares que um grande número de habitantes da capital preparava aos senhores deputados do Douro por ocasião da sua chegada, foi como o toque a rebate que reuniu os elementos dispersos do público descontentamento, e fez alçar o brado dessa constituição que toda a nação, com raras excepções, olha como sua única tábua de salvação.

Foram estes os acontecimentos que se inscreveriam na história sob a designação de «Revolução de Setembro». Neles desempenharam papel de primeira plana os batalhões da Guarda Nacional, que integravam companhias de arsenalistas da Marinha e do Exército. Coube-lhes a iniciativa do gesto revolucionário: na noite do dia 9 proclamaram no Rossio a Constituição de 1822, perante a passividade cúmplice da tropa de linha e no meio do júbilo popular. O Paço capitulou. Ratificou a nova ordem constitucional e nomeou o «Ministério de Setembro», presidido pelo conde de Lumiares e com Passos Manuel na pasta do Reino. Anularam-se as eleições recém-realizadas e convocou-se novo acto eleitoral, de acordo com a lei da Constituição vintista, visando a formação de Cortes dotadas de poderes de revisão constitucional.

Dois meses depois (3-5 de Novembro de 1836), de novo a Guarda Nacional saía à rua em defesa da revolução, ameaçada pelos planos conspiratórios do Paço, conluiado com a Inglaterra: na Belenzada destaca-se o já famoso batalhão do Arsenal da Marinha, chefiado pelo tenente Rodrigues França, a quem a Junta Governativa, reunida *ad hoc* num quartel de Campo de Ourique, incumbiu de cortar, em Alcântara, as comunicações com o Paço.

Data daqui a ruptura definitiva entre cartistas e setembristas, agravada pelo episódio sangrento do assassinio de Agostinho José Freire, ocorrido durante os tumultos de Alcântara. As solidariedades pessoais reforçaram as opções políticas. Cavou-se mais fundo o antagonismo entre os perfis ideológicos de ambos os partidos e estremaram-se os campos políticos. A revolução de 9 de Setembro representou para os primeiros um intolerável acto sedicioso e um vil ultraje aos princípios por que tinham lutado tantos anos. Significou para os segundos, para quem a Nação é que é soberana, a justa revolta popular contra um poder legal, mas ilegítimo. Os seus heróis foram o povo de Lisboa em geral e os batalhões nacionais em particular.

O setembrismo tem sido quase sempre abordado pela historiografia portuguesa numa perspectiva económico-social, estando por conhecer as determinações próprias da esfera política que expliquem cabalmente esta reviravolta histórica, fugaz, mas virulenta, por ele operada. A cópia de argumentos aduzidos pelos estudiosos não fornece resposta para uma questão central: porque teriam os setembristas forçado uma mudança de regime, quando lhes bastaria tomar o Governo? Admitindo que o derube do regime fosse exigido por razões que radicam na estrutura económica e social do País, não parece, ainda assim, que esta explicação genérica e «em última instância» dispense que se analisem duas ordens de fenómenos interligados: pondo como hipótese que o setembrismo tenha assumido características que relevam numa situação revolucionária, a (indispensável) abordagem do funcionamento da instância política implica uma relação com a problemática dos períodos revolucionários e,

em particular, com a problemática do próprio funcionamento interno dos fenómenos revolucionários.

Não basta estabelecer o contexto geral em que o povo se levanta, irrompendo no primeiro plano da cena política; não basta identificar as condições de vida económica e social em que as massas são sacudidas pela revolta e que estão na origem dum movimento revolucionário. Resta ainda, conforme sublinha Georges Lefebvre⁶, analisar a *mediação mental* dessas causas ou condições, ou seja, descortinar como é que entre essas causas e seus prováveis efeitos se intercala a constituição da mentalidade colectiva, pois que, finalmente, é esta que estabelece o verdadeiro *laço causal*. Nem sempre as mesmas condições de vida económica e social produzem os mesmos efeitos, e por vezes nem produzem efeitos nenhuns. Nisto residirá, porventura, uma fraqueza da tese de A. Silbert⁷, quando, mecanicamente, admite que a explosão popular no setembrismo possa ser interpretada como um fenómeno próprio dos períodos de carestia e de crise de subsistências do antigo regime. Subjaz a esta visão o conceito de que os fenómenos políticos são um mero reflexo dos fenómenos económicos e sociais. Subsiste a pergunta: porque se cruzaram e fundiram então aspirações diversas, em Setembro de 1836, em um movimento dirigido contra o regime vigente?

Parte da resposta, como já foi dito, remete para o estudo do funcionamento da instância política⁸. Aí merecem particular atenção os modos e os limites da representação, ao nível do Estado, das forças sociais em presença, quer dizer, deverão verificar-se as possibilidades de expressão institucional da oposição. Os modos de presença e os meios de intervenção política da oposição à margem dos canais institucionalizados conduzem-nos directamente ao tema da articulação entre o movimento popular — cuja autonomia relativa se não nega — e os aparelhos políticos (partidários) que enquadram e orientam a oposição ao poder estabelecido. Não temos dúvidas de que a elucidação deste tema é crucial para a compreensão do fenómeno revolucionário do setembrismo. Infelizmente não conhecemos documentos que nos dêem uma imagem da famosa agitação clubista da época. Os clubes desempenharam um importante papel activista: o Governo mandou encerrar o Clube dos Camilos⁹ e são várias as referências ao Clube do Arsenal da Marinha, onde pontificava Costa Cabral. No entanto, no estado actual dos conhecimentos, não é possível definir, nem quantitativa nem qualitativamente, os círculos de repercussão destas sedes de propaganda política. Foram com certeza centros de literatura panfletária, que seria útil conhecer, como seria igualmente precioso ter uma ideia dos canais de difusão utilizados e dos sectores populacionais atingidos. Seria, em resumo, indispensável surpreender as diversas forças em acção naquele período, para além — especialmente para além — do pessoal político em sentido estrito.

Nada me parece mais despropositado do que ver na posterior derrota do revolucionarismo setembrista — apeado do poder desde 1838 — a mão

⁶ Georges Lefebvre, «Foules révolutionnaires», in *Études sur la Révolution française*, Paris, PUF, 1963.

⁷ A. Silbert, «Carlismo e setembrismo», in *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, Livros Horizonte, 1972.

⁸ Ver, a este respeito, o artigo de Jacques Julliard, in *Faire l'histoire*, Paris, Gallimard, 1979.

⁹ Por ordem de Agostinho José Freire, em 7 de Maio de 1836.

traíçoira da burguesia, que se teria apropriado do movimento popular em proveito próprio e com o exclusivo desígnio de o utilizar como base de assalto ao poder. Que assim pareça, e até mesmo assim tenha sido («objectivamente»), em nada ajuda a elucidar as reais motivações da revolta popular. (De resto, aquela constatação, provada a sua pertinência, nem por isso substituiria o estudo destas.) Pelo contrário, antes impede essa elucidação, na medida em que a suposta traição só pode ser avaliada e estabelecida em função de objectivos atribuídos *a priori* às massas populares e que, por isso mesmo, não passam duma presunção. Nisto reside o vício (ou círculo vicioso) da tese de Vítor de Sá¹⁰, visivelmente obcecado pelo modelo da revolução de Outubro de 1917.

Afirmar que o «proletariado» foi a «ponta de lança do movimento» e que, «garantindo a vitória da revolução», não deteve a condução política dos acontecimentos, o que explicaria a timidez da obra social do novo poder, afirmar isto, dizia, implica um esclarecimento e uma demonstração: que proletariado era esse; e que ele aspirava a uma transformação profunda da sociedade. Um e outra faltam na tese do referido autor¹¹. Ora, tanto quanto nos pudemos aperceber, nada indica que o «proletariado» tivesse em vistas objectivos que exigiriam a substituição da ordem constitucional vigente, por um lado, e a alteração da ordem social, por outro.

A movimentação popular do setembrismo não nos legou testemunhos directos. Por ela falam a imprensa e alguma historiografia. Documentos, pois, que, uma vez peneirados pela crítica, poucas indicações seguras nos deixam acerca da composição social desse povo que desceu à rua para repor em vigor a Constituição de 1822 e correr com os «devoristas» do poder. Por isso nos pareceu que o Arsenal Real da Marinha podia representar uma amostra significativa e constituir um objecto de estudo privilegiado para a elucidação de alguns problemas que ficaram esboçados. No período em que o vamos observar, o Arsenal Real da Marinha conta já alguns séculos de existência. Foi D. Afonso V quem ordenou a construção de navios de guerra na praia que viria a ser conhecida por Ribeira das Naus. Ali mesmo instalou também D. Manuel os seus estaleiros, onde em meados do século XVI já trabalhavam mais de 400 operários. Da sua reconstrução a seguir ao terramoto de 1755 resultou o Arsenal da Marinha de Lisboa, reorganizado durante o Ministério de Martinho de Melo e Castro (1789-96). Data desta altura o alvará pelo qual se pauta o funcionamento do Arsenal da Marinha no período que nos interessa.

2. O QUE ERA O ARSENAL REAL DA MARINHA?

Era das maiores, se não a maior manufatura de Lisboa: numa época em que 100 ou 200 operários chegavam para fazer uma grande «fábrica», os «Mapas dos operários que trabalham no Arsenal Real da Marinha» referem entre 2000 e 2300 trabalhadores, excluindo nós, por razões óbvias,

¹⁰ Vítor de Sá, *A Revolução de Setembro de 1836*, Lisboa, D. Quixote, col. «Estudos Portugueses», 1969 (especialmente o cap. III, «Alteração na correlação de forças»).

¹¹ Id.: cf. tese largamente desenvolvida em *A Crise do Liberalismo*, Lisboa, Seara Nova, 1974.

os 280 marinheiros e grumetes. Entre os vários officios ali representados (anexo 1) sobressaem os carpinteiros, seguidos dos calafates: respectivamente 574 e 265 elementos. São estes a principal mão-de-obra numa construção naval à base de madeira. Os referidos mapas incluem ainda, sob a mesma rubrica «Officios», realidades tão díspares como casa das velas, instrumentos náuticos, armazém do aparelho, algarves, galegos. Retenha-se, para já, a confusão que preside aos critérios classificativos. Os algarves eram remadores tradicionais; os galegos, pau para toda a colher. A par das oficinas com pessoal fixo, os restantes operários, agrupados por grupos profissionais, eram destacados para os diversos trabalhos à medida das necessidades e tanto podiam estar empregados no troço do mar, reparando embarcações ligeiras, como na feitura de mastros ou na construção dum barco em terra. A Fábrica de Cordoaria fazia parte integrante do ARM (anexo 2). Ao todo, mais 433 trabalhadores.

O Arsenal da Marinha era, pois, uma imponente concentração operária em plena Lisboa. A sua administração única exercia-se sobre uma impressionante multiplicidade de actividades e serviços (anexo 3). Numa época de disciplina fabril fluida — é o menos que se pode dizer — e de técnicas de gestão rudimentares, dirigir o Arsenal não era empresa fácil: exigia uma enorme dose de poder discricionário e grande capacidade de coacção. Teremos ocasião de ver em que se traduzia o primeiro e em que assentava a segunda.

Pintores, entalhadores, carpinteiros e correeiros, por exemplo, enfileiram com casa das velas ou armazém do aparelho sob a rubrica única «Officios». No que respeita à confusão de critérios igualmente patente na fixação das categorias profissionais, ela traduz uma confluência de duas hierarquias oriundas de dois modos distintos de organização do trabalho. Temos, por um lado, a tradicional hierarquia no interior do officio: mestres, contramestres, officiais e aprendizes; por outro, uma ordem resultante da organização manufactureira do trabalho, relativa a uma massa indifferenciada de mão-de-obra: construtores, mandadores, operários e trabalhadores, serventes e mulheres. Os segundos são meros officiais promovidos por nomeação administrativa; os operários e trabalhadores não têm uma qualificação profissional específica, mas encontram-se obviamente «acima» dos simples serventes ou das insignificantes mulheres.

Duas carreiras profissionais, portanto: a tradicional, em que os modestos aprendizes se elevavam à categoria de mestres, percorrendo os degraus fixados pelas regras do officio (a autoridade do mestre era o corolário de reconhecida competência e destreza e traduzia um direito de quem conhecia, enfim, todos os segredos da arte); e outra, que anuncia a prioridade da função disciplinar e o imperativo da direcção técnica unificada: o mestre é ainda mestre, quer dizer, domina todos os aspectos e operações do seu officio, mas já não lhe cabe a concepção do produto final — acima dele está o «construtor», o técnico, «vindo só os mestres a pôr em prática o que ele [construtor] risca»¹².

Estas duas carreiras misturam-se dentro do Arsenal. Decorrem de duas relações (técnicas) do trabalho distintas: uma artesanal, outra fabril ou que a prefigura. O operário completo coexiste com o operário parcelar.

¹² Arquivo Histórico do Ministério da Marinha, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 441

O ARM oferece-nos já um esboço da moderna massificação do trabalho. O facto de centenas de operários-artesãos se encontrarem lado a lado, submetidos a regras e a ritmos tendencialmente uniformizados, implica o sacrifício de muito do antigo individualismo. Mas seria grave erro subestimar o carácter arcaico desta manufatura: um cômputo superficial basta para nos revelar o peso decisivo do ofício tradicional, em comparação com o número dos trabalhadores indiferenciados; o modelo artesanal persiste subjacente à organização do todo; a integração das diversas operações de trabalho é frouxa. Uma «Relação das obras que se concluíram, se fizeram e principiaram nas diferentes oficinas deste Arsenal em o dia 28 de Fevereiro de 1835» retrata-nos um dia normal de actividade¹³; mil e uma obras em mãos, desde o conserto duma ferradura para a fragata *Duquesa de Bragança* ou dum fogão para o brigue *Tejo* até à feitura dum estrado novo para a falua X ou o corte de 200 fardamentos para a marinhagem. Estamos perante uma manufatura resultante da reunião de todas as fases e operações concorrentes para a reparação e construção naval numa época de reduzida divisão social do trabalho: o Arsenal produz as suas próprias ferramentas, desde pregos até às «peças de ferro que devem formar o engenho de fiação para a cordoaria»¹⁴. A esmagadora maioria do pessoal encontrava-se agrupada por corpos profissionais e as diversas tarefas eram realizadas em condições de grande autonomia: é altamente duvidoso que um latoeiro, um ferreiro ou um entalhador se sentissem meras peças duma engrenagem impessoal. Mas a complexidade sociológica do Arsenal não resulta apenas da hibridez da sua composição operária: estes 2000 operários-artesãos são, antes de mais, *funcionários públicos*, e nisso reside porventura a sua principal singularidade, cujas implicações teremos ocasião de salientar.

3. UM MUNDO PRÉ-INDUSTRIAL

O Alvará de 26 de Outubro de 1796 constitui o regulamento básico do ARM. Nele se diz que o inspector «nos meses de Junho e Dezembro de cada ano passará revistas gerais a todos os mandadores, oficiais e aprendizes, examinando os jornais que vencem, e ouvindo também por escrito os construtores e mestres, dará conta na Junta para se aumentarem os salários aos que o merecerem, e serem despedidos os que não cumprirem com as suas obrigações; e só nestas ocasiões poderá haver acrescentamento de jornais»¹⁵. Mais estabelece o referido diploma que na mesma ocasião sejam promovidos a oficiais os aprendizes que tiverem completado o tempo devido de aprendizagem.

Assim terá sido uso e costume desde 1796. Contudo, em 1833, «atendendo ao estado violento da guerra, e por conseguinte ao aumento de despesas», o inspector decidiu não proceder a esta avaliação anual sem prévia autorização superior, uma vez que isso acarretaria um acréscimo de gastos. O Governo despachou favoravelmente «e a promoção e expulsão

¹³ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 79.

¹⁴ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 47.

¹⁵ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 362.

se fez». Considerou o inspector que nos fins de 1834 a situação ainda exigia autorização especial para dar cumprimento ao que a lei genericamente estipulava «e teve em resposta que sua Majestade a Rainha ordenava que a execução da precária lei de 26.10.1796 relativamente à passagem de aprendizes a oficiais ficava por ora esperada até nova organização no Arsenal»¹⁶.

Em Fevereiro de 1835 ainda a nova organização não tinha chegado ao Arsenal. E, por isso, não só «os aprendizes que passaram o primeiro ano sem nada vencer, ainda assim estão», como «os que acabaram o tempo e se acham habilitados, ainda também não passaram a oficiais»¹⁷.

A partir de 1833, sobretudo, o desrespeito pelos prazos regulamentares de exame e/ou promoção está na origem das frequentes petições, colectivas ou individuais, protestando contra as irregularidades assim criadas. Muitos chegavam a cumprir oito anos de aprendizado, quando o tempo estabelecido era de cinco ou seis. De resto, mais grave do que marcar passo na categoria de aprendiz era o problema das remunerações. Até finais de 1836, a lei estipulava que os aprendizes comessem a vencer jornal ao cabo de um ano de serviço. Mas, como a partir de 1833 se deixou de fazer a avaliação regular dos operários — e, portanto, dos aprendizes —, muitos continuavam sem ganhar, apesar de expirado o prazo legal de um ano. Aliás, o problema já era antigo. Em Outubro de 1830 queixam-se «os aprendizes de diversas oficinas do A. R. M. que tendo requerido a V. Majestade o entrarem para o dito Arsenal sem vencimento até que houvesse vagatura, já alguns têm conseguido esta graça de V. Alteza; e como alguns têm a injustiça de andarem três a quatro anos e até todo o tempo de aprendiz sem ganharem nada para o seu sustento, [...] os suplicantes, vendo-se sujeitos a todo o trabalho como aqueles que vencem», pedem lhes seja igualmente abonado jornal¹⁸.

Os efeitos da asfixia financeira do Estado recaíam, antes de mais, sobre os aprendizes, e todos os expedientes eram bons para poupar na fêria. Assim, por exemplo, um candidato a aprendiz de polieiro (em 1836) poderá ser admitido desde que não lhe seja contado o tempo de serviço já prestado noutros lados, para que «fique um ano sem vencimento, como os mais que entram»¹⁹. A situação seria agravada com uma portaria saída em Dezembro de 1836, estabelecendo que os aprendizes admitidos a partir dessa data nada venceriam durante todo o período de aprendizagem! Por outro lado, a promoção passou a estar sujeita à existência de vagas, ou seja, o facto de ter completado a aprendizagem não mais conferia a passagem automática a oficial. Exige-se, depois, que pelo menos cinco anos de aprendizado sejam realizados dentro do próprio Arsenal e aos que recebem jornal impôs-se que «apresentassem alguma ferramenta»²⁰.

O regime de aprendizado não obedeceu a uma regra uniforme ao longo dos anos e à indefinição legal somavam-se as múltiplas excepções abertas

¹⁶ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 82.

¹⁷ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 82.

¹⁸ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 20 de Outubro de 1830.

¹⁹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. n.º 320.

²⁰ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, caixa 49, doc. n.º 76

caso a caso. Até à década de 60 prosseguem as queixas por falta de pagamento e atrasos nas promoções.

No ARM, a regra era a exceção. Tudo era objecto duma decisão particular, em que pesavam os motivos pessoais, profissionais ou políticos, que ao inspector cabia avaliar. Desde que os operários ultrapassassem o número de faltas tolerado, «perdiam o ponto», na expressão consagrada, e eram despedidos. Mas as readmissões eram vulgares: [...] tendo a informar V. S. que o suplicante foi riscado do rol do ponto por exceder o número de faltas marcado; mas é dos bons oficiais de carpinteiro de machado, bem comportado, e por isso julgo-o digno da graça que implora.»²¹ Pode mesmo dar-se o caso de uma readmissão colectiva, como aconteceu em finais de 1836, especificando o inspector que todos os contemplados tinham perdido o ponto meses ou anos antes da revolução! Os operários permitiam-se «liberdades» impensáveis no contexto dum regime de trabalho moderno, revelando a mentalidade independente e individualista de artesãos tradicionais que ainda não interiorizaram a disciplina fabril e que conservam ligações com o mundo artesanal da pequena indústria: atestam-no as licenças concedidas para trabalharem em «obras particulares».

É negada a reforma a um «suplicante» porque «há 38 anos que entrou neste Arsenal, mas tem tido imensas faltas, a pontos que só 6 anos tem servido»²². Fulano «pede se lhe conceda mais seis meses de licença para continuar a residir na sua terra»²³. A um oficial de canteiro é recusada a readmissão «por se ter ausentado mais de um ano deste Arsenal»²⁴. Um aprendiz de carpinteiro de machado implora readmissão porque, «adoecendo nos princípios do mês de Maio com sezões, a sua família pediu a outro operário fizesse constar no ponto o seu impedimento; porém este se esqueceu»²⁵.

Os despedimentos não eram menos arbitrários: individuais ou colectivos, podiam ser simplesmente decretados. No último caso, as dificuldades do Tesouro constituíam razão suficiente e fazer jogar a boa graça pessoal ou política era o único recurso ao alcance dos visados. Um grupo de despedidos em Dezembro de 1833, não sabendo «os motivos que causaram a sua infelicidade», imploram a clemência do inspector:

[...]recorrem os suplicantes humildemente a V. Ex.^a para que havendo com eles piedade, se digne, mandar que os Sup. entrem na graça, ou de serem novamente admitidos ou de serem abonados para a sua subsistência com aquela quantia que fôr do seu agrado [...]; graça esta que se tem estendido a outros seus companheiros em idênticas circunstâncias [...]»²⁶

As reformas eram frequentemente concedidas, quer porque o operário atingisse avançada idade, quer porque se tivesse tornado inválido. Mas qual

²¹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, caixa 52, doc. n.º 393.

²² AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, caixa 51, doc. n.º 442.

²³ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, caixa 51, doc. n.º 398.

²⁴ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, caixa 49, doc. n.º 47.

²⁵ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 11 de Julho de 1843.

²⁶ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», petição de 17 de Dezembro de 1833.

era o limite de idade? E o que era considerado invalidez? Apesar de frequente, a reforma só se obtinha «por graça muito especial depois de dilatados anos de efectivo serviço»²⁷. Mais:

[...] quase sempre são obtidas por vinte anos para mais de continuados serviços²⁸.

Tratava-se, pois, duma benesse, nunca dum direito, e era ainda assim necessário que o operário evidenciasse irremediável esgotamento:

[...] não julgo admissível esta pretensão [à reforma] ao menos enquanto não se impossibilitar mais²⁹.

E, quanto a reformas por inteiro, «[...] esta graça em operários raríssimas vezes deve ser aplicada»³⁰.

A atribuição de pensões a familiares de operários falecidos dependia do parecer do inspector:

Não é de lei o dar-se às famílias dos mestres pensão alguma, nem é costume infalível, mas muitas vezes as têm obtido os herdeiros legítimos, o que é falso é a suplicante ser filha deste mestre, e sim enteada [...] ³¹

Dispensas de serviço, baixas, pensões, reformas e licenças, despedimentos, admissões e readmissões: a lei é omissa quanto a estas vastas matérias, deixadas à competência pessoal do inspector. E, se o alvará de 1796 fixa o princípio genérico das promoções e aumentos, estes dependem, na prática, da verificação, pelo inspector, do mérito de cada um. A antiguidade é factor de distinção. Mas, se, sobre esta e um bom comportamento, o oficial ou aprendiz puderem ainda invocar os serviços prestados à causa de Sua Majestade, a rainha D. Maria, ou seu augusto pai, D. Pedro, aumentam considerável ou decisivamente as possibilidades de se verem premiados:

Devia ser nele [lugar de contramestre de carpinteiros] preenchido um hábil oficial que há nesta oficina e que desde criança aqui aprendeu, sem nunca sair daqui, e que tem serviços com as armas na mão na defesa da capital e expulsão do exército usurpador³².

Merecem graça, clemência, comiseração ou atendimento quantos sejam bem comportados, nunca tenham abandonado o serviço e prestem provas

²⁷ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 148.

²⁸ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 182.

²⁹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 201.

³⁰ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 221.

³¹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 16.

³² AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 56.

de fundo ardor constitucional. Tal o *Leitmotiv* dos inúmeros pareceres dados pelo inspector.

A improvisação, porque permanente, acaba também por entrar na rotina. Ora os primeiros anos da década de 30 vieram perturbar o funcionamento do Arsenal. As avaliações anuais foram suspensas em 1833 e as próprias hierarquias terão atravessado um período confuso. Em Fevereiro de 1834 queixa-se o inspector de que, «tendo o Major General regulado o número de Mestres, Contra-Mestres e Mandadores deste Arsenal, enquanto se não equilibrar esta força de atribuições entre os lugares de Inspector e Major General, que se acha perturbada por motivos e contemplações bem notórias»³³. As urgências da guerra civil reflectiram-se na vida do Arsenal, que terá conhecido um estado de excepção agravado. É difícil determinar que frustrações ou expectativas se geraram, ou seja, saber exactamente o que se esperava do regresso à normalidade da paz.

4. UM SISTEMA DE DISCIPLINA PESSOAL

Manter dois mil homens disciplinados e produtivos sem a ajuda da máquina exigia uma vigilância minuciosa e um controlo apertado e directo dos seus movimentos. Tratava-se de incutir ou impor hábitos de obediência colectiva a homens formados na liberdade do trabalho individual em oficinas solitárias ou de dimensão familiar. Sem disciplina, o trabalho não rendia o necessário.

Entenda-se por disciplina o rigoroso respeito pela hierarquia em todos os sentidos: aos oficiais e aprendizes cabia acatar as ordens e instruções dos seus superiores, os mestres; e era dever dos últimos darem-se ao respeito dos seus subordinados. Só era bom mestre quem soubesse fazer-se obedecer. Ser «constitucional, honrado, inteligente, activo e em extremo zeloso» era por certo um requisito fundamental do mestre competente. Mas, para o cabal desempenho das suas funções, talvez mesmo para a conservação do seu cargo, tinha ainda de ser suficientemente repressivo. Se determinado mestre de carpinteiros «não prestar mais actividade», ameaça o inspector, «fazendo com que aqueles operários trabalhem com mais assiduidade, terei de mandar outro substituí-lo»³⁴. Um oficial de calafates pede que seja nomeado mandador: embora se lhe reconheça mérito profissional, alega-se haver outros que, sendo tão bons ou melhores, «familiarizam-se menos com os oficiais»³⁵. Suprema vantagem: a autoridade exige distância, e sem ela não há disciplina.

Ninguém tem dúvidas sobre a dureza de tratamento infligido aos aprendizes no seio do mester tradicional; ninguém ignora os regulamentos severos a que estavam submetidos os oficiais. Mas, se é verdade que, no antigo artesanato corporativo, os mestres dispunham dum enorme poder sobre as pessoas dos seus subordinados, não é menos verdade que um certo «companheirismo» os unia a todos num trabalho que era uma espécie de prolongamento da vida familiar. No Arsenal, porém, o vínculo efec-

³³ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 49, doc. n.º 100.

³⁴ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 340.

³⁵ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 220.

tivo tende a desaparecer e o respeito origina-se agora na distância (na não familiarização), nela se fundando o poder e a obediência. De outro modo não seria possível manter na ordem centenas de homens, uniformizar os seus comportamentos, forçá-los a ritmos regulares, domar a sua individualidade. Substituir ou combinar a repressão com o incentivo seria impensável: no contexto da manufatura, aqueles homens desconheciam o estímulo que talvez tenha representado, em tempos, o sentido do trabalho pessoal, da aquisição duma mestria, duma arte. Mais tarde, o sistema de incentivos e, sobretudo, a mecanização permitiriam domesticar os trabalhadores por formas mais subtis e mais eficazes. Mas só mais tarde. Na manufatura do ARM, a mão-de-obra era ainda o «princípio regulador da produção social»³⁶, a produtividade dependia da disciplina e esta confundia-se com pura repressão. O mestre ensina, mas sobretudo vigia, pune ou recompensa. Mais, fá-lo por conta de outrem, é o delegado permanente duma autoridade invisível acima dele. A relação pessoal e directa permanece um elemento essencial deste *sistema de disciplina*, mas pressupõe agora o esvaziamento de qualquer conteúdo afectivo, ou seja, apresenta-se despida de qualquer contrapartida, na sua nudez repressiva. Isto poderá explicar algumas revoltas concertadas de que os documentos, mais ou menos directamente, se fazem eco e a que convirá não emprestar um conteúdo político: de facto, não traduzem uma hostilidade de classe continuada contra o patrão por interposta pessoa do mestre.

A necessidade de manter intacta a autoridade dos mestres é frequentemente reafirmada pelo inspector. Ainda que, por vezes, pudesse admitir a justeza dos protestos suscitados, o princípio — esse sem excepções — mandava que em caso algum se reconhecesse aos queixosos a menor parcela de razão. A mínima cedência podia abrir um perigoso precedente! Um grupo de oficiais ameaçados de despedimento «representou» contra o contramestre e o mandador. Informa o inspector não ter encontrado «crimes pelos quais mereçam ser demitidos sem que com eles tenha sua Majestade alguma consideração». Mas acrescenta que «convém que os suplicantes não continuem por ora a ser mandados, e dirigidos, por aqueles empregados», recomendando que sejam aposentados com 1/3 do seu jornal, «isto até passar o tempo em que talvez o esquecimento, e a emenda dos suplicantes em seu génio»³⁷ tornem possível a sua readmissão. É patente o receio de que os rastilhos pudessem atear revoltas de repercussões imprevisíveis. O inspector justifica o seu contraditório parecer «por se dever limitar um choque que rompendo os diques do respeito e da subordinação, altere a tranquilidade». O caso dum contramestre insubordinado contra o respectivo mestre é eloquente a este respeito. O inspector organizou o processo que remeteu ao Governo acompanhado do habitual parecer:

[...] por ele se vê que o contramestre cometeu uma total falta de subordinação ao mestre e na ocasião mais crítica, pois que foi no acto do ponto, portanto perante todos os operários daquela classe; este Mestre é dos mais hábeis neste Arsenal, muito bem comportado, sempre foi muito afecto ao sistema que felizmente nos rege e por isso alguns incómodos teve no tempo da usurpação [...] mas dado o caso

³⁶ K. Marx, *Le Capital*, liv. 1, Paris, Garnier-Flammarion, 1969, p. 270.

³⁷ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. n.º 665.

que o Mestre não fosse como acabo de dizer, é por meio de representação à autoridade legal que qualquer abuso, ou falta se evita, e não por ataques e insubordinações nunca admissíveis ³⁸.

Recomenda o despedimento do contramestre, «castigo que julgo próprio pela muita necessidade que há de conservar o equilíbrio em uma repartição como esta».

Há indícios de que os oficiais e aprendizes nem sempre terão acatado esta disciplina com total passividade. As explosões individuais eram frequentes. Mas, para além disso, deram-se tentativas, se bem que tímidas, de protesto organizado. Em dada altura, oficiais e aprendizes queixam-se de que os seus superiores são os próprios envolvidos no imoral negócio dos rebatimentos ³⁹, que são o principal motivo da sua miséria. O próprio teor da «representação» endereçada à rainha testemunha do risco que semelhante ousadia implicava:

[...] excessiva será a ira que os mencionados hão-de ter quando souberem que ante o régio trono se levantam sem susto [olhos?] da verdade que eles hão-de querer mascarar, mas não os tememos pois em V. Majestade temos uma benigna Mãe protectora os ameaços são certos mas o Escudo nos faz dizer a verdade pois se nos castigarem como nos dizem com despedirem-nos [...] logo viremos buscar a soberana protecção [...] ⁴⁰

Não sabemos como terminou o incidente. De todos os casos arquivados, a conclusão a tirar é única: qualquer falta de respeito é, por definição, injustificada e, portanto, intolerável. Os maus exemplos têm de ser castigados («[...] o mestre não poderia estar com um oficial de quem recebeu os maiores insultos [...]» ⁴¹, porque não podem permitir-se focos de indisciplina; e, além disso, «todos os castigos são poucos para os corrigir» ⁴².

Nem por ser pessoal, este deixava de ser um sistema de disciplina, assente, precisamente, no arbítrio (pessoal) dum superior. A burocracia por que se regia a vida do Arsenal reflectia este conceito da disciplina como o exercício discricionário de poderes e direitos inerentes a uma entidade em que o cargo se confundia com a pessoa. O inspector é onnipresente; decide das coisas mais importantes e das mais mezinhas; verifica pessoalmente tudo, se assim entender. Confiará nos informes dos mestres, como poderá ele próprio indagar sobre a conduta deste ou daquele operário; poderá delegar ou aplicar ele próprio as sanções disciplinares que julgar adequadas:

O suplicante é de péssima conduta, o que tem motivado ser por mim castigado algumas vezes, exercendo ainda aquele lugar pela

³⁸ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 81.

³⁹ Este assunto é objecto do ponto 5, «Trabalhar sem receber».

⁴⁰ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, de 6 de Novembro de 1826.

⁴¹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. n.º 462.

⁴² AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 440.

atenção que merece por ter estado preso pela Usurpação bastante tempo [...] ⁴³

Todas as excepções eram passíveis de serem consideradas, tudo era decidido caso a caso:

[...] não tem bem desempenhado o seu cargo, o que tem motivado ser por mim frequentes vezes repreendido por indolente, e se continuar será do meu dever suspendê-lo [...] ⁴⁴

As sanções não ofereciam grande variedade: repreensão, suspensão ou expulsão. Os mestres atribuíam uma espécie de notas aos seus subordinados e o rigor era ponto de honra: defendendo-se de acusações segundo as quais seria demasiado violento para com os seus oficiais, o mestre justifica-se:

[...] porque a responsabilidade do meu cargo me impunha grandes deveres a que jamais poderia ou deveria faltar, eu invoco os Livros da Matricula onde se põem as notas, e por estes, e pelos dois do ponto, se verá que os castigos por mim dados a cada um não excede ao delito cometido ⁴⁵.

Os casos mais complicados de desavenças entre mestres e oficiais ou aprendizes davam lugar a representações, inquéritos, petições, requerimentos e abaixo-assinados. A iniciativa podia partir dos operários. Tratar-se-á das primeiras manifestações de solidariedade activa, embora não sobrevivam ao pretexto imediato que as motivou, não constituindo, por isso, o embrião de quaisquer ensaios organizativos. Trata-se de movimentos pontuais visando o afastamento deste ou daquele mestre, a obtenção desta ou daquela regalia. É naturalmente difícil, se não impossível, avaliar da força ou eficácia deste tipo de mobilizações. Contudo, algum receio deviam inspirar aos visados, pois que um contramestre de calafates necessitou de pôr a correr um abaixo-assinado e de se justificar ao longo de três páginas para se defender dum «requerimento» em que os seus subordinados o acusavam de «mau tratamento, ameaças e despotismo» ⁴⁶. Alegava o acusado que muitas das assinaturas tinham sido recolhidas sob coacção e ameaças de morte. Aos autores chamavam-lhes «influentes»; é difícil medir a extensão desta influência, mas, quer ela fosse aceite, quer fosse imposta pela coacção, o certo é que o argumento do «colaboracionismo» já possuía alguma eficácia. Por outras palavras, reconheciam-se dois campos inimigos, embora a adesão a um e a outro fosse ainda matéria pouco clara. Continha-se no Arsenal, em potência ou latência, um foco de indisciplina. De quando em vez, os «diques do respeito» reben-tavam mesmo. A função essencialmente repressiva dos mestres tornava-os naturalmente um alvo favorito. Seria, no entanto, demasiado forçado ver

⁴³ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 213.

⁴⁴ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 14.

⁴⁵ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 362.

⁴⁶ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 362.

nestes conflitos de trabalho a origem duma consciência revolucionária, que de resto se não vislumbra. Tal pressuporia a atribuição aos operários do ARM duma capacidade de traduzirem e equacionarem em termos *políticos* a sua situação social, e referida esta, antes de mais, ao seu papel de produtores. A mobilização activa do Arsenal a favor dos «revolucionários setembristas» terá de ser interpretada a partir das suas condições concretas de trabalho e existência.

5. TRABALHAR SEM RECEBER

Embora uma determinação régia de 1826 ordenasse que a féria fosse paga semanalmente, a verdade é que os operários ficavam semanas, meses ou mesmo anos sem receber (este último caso dava-se particularmente com os aprendizes). Mais: deviam-se-lhes atrasados de há anos, cuja liquidação era deixada para quando as disponibilidades do Tesouro permitissem.

No âmbito cronológico da documentação consultada, as reclamações por falta de pagamento da féria sucedem-se ao longo dos anos 20 e 30. Em 1821 ainda se reclamam atrasados devidos desde 1807, quando «trabalharam de noite e de dia, Domingos e dias santos, no fabrico das reais embarcações em que V. Majestade se transportou para a Corte do Rio de Janeiro»⁴⁷. O fim da guerra civil e a normalização da Administração Pública (logo, da Fazenda) que daí se esperava não vieram resolver este flagelo que atingia os funcionários públicos em geral e os operários do ARM em particular. Os anos 34, 35 e 36 não oferecem, a este respeito, novidade: multiplicam-se as petições, individuais ou colectivas, do teor já conhecido. O problema devia inspirar inquietação, pois que a própria administração do Arsenal várias vezes insiste junto do Governo para que lhe seja enviado o dinheiro necessário ao «bom andamento do serviço», salientando os transtornos que advinham da falta de liquidez. Com efeito, a penúria financeira atingia extremos tais que se chegava a cortar os pregos grandes para se fazerem dos pequenos! Era frequente faltarem os materiais básicos à laboração, queixando-se o inspector de que as obras tinham de parar, porque os fornecedores já não fiavam... Mas o maior transtorno sofriam-no os operários. Os termos em que o inspector repetidamente pressiona o Governo não deixam dúvidas quanto à tensão e mal-estar que o não pagamento da féria provocava no seio do Arsenal:

[...] até ao presente não temos dinheiro para o pagamento da féria da semana passada, que se deve impreterivelmente pagar à manhã, digo impreterivelmente porque estes operários, não tendo a que se tornem, é de toda a consideração faltar-lhes com a féria *por poder produzir terríveis consequências* ⁴⁸. [Sublinhado nosso.]

A situação devia ser tanto mais intolerável quanto representava um desfavor em relação aos demais estabelecimentos do Estado, e nomeada-

⁴⁷ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700(doc. de 22 de Fevereiro de 1821.

⁴⁸ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 516.

mente ao Arsenal do Exército. Pelo menos a dar fé às constantes queixas por esta incompreensível discriminação, aliás de antiga data;

Como todos são humildes oficiais vassalos de V. Real Majestade, bem parece o ser justo que a paga fosse também igualmente ⁴⁹.

A pergunta que naturalmente surge é a de saber de que viveriam estes operários durante os longos e frequentes períodos em que não recebiam vencimento. Por muitas ligações que eventualmente conservassem com o campo e por muito que trabalhassem em «obras particulares», é de todo inverosímil que isso lhes bastasse à subsistência. Pode também admitir-se que recebessem auxílio das famílias, mas também neste caso a explicação não é totalmente convincente.

Na realidade, os operários viviam do crédito. A documentação encontrada revela a existência, dentro do Arsenal, dum negócio organizado de usura que implicava a conviência, se não mesmo a cumplicidade, da administração do Arsenal. Se é certo que os constantes e aflitivos apertos financeiros do Tesouro eram uma realidade, não é menos certo que os atrasos nos pagamentos constituíam para muitos uma apreciável fonte de negócio. Prova-o um documento de 1826 que mais adiante se transcreve. É de admitir, no que toca a este aspecto particular, que os abusos tenham diminuído sob a administração de Nolasco da Cunha, empossado em 1833. Contudo, se podem não ter contado com a sua participação pessoal, as manobras usurárias prosseguiram com o seu inegável conhecimento.

Nas suas linhas gerais, o esquema funcionava da seguinte maneira: um operário com a fêria em atraso começava por se munir da prova de que tinha prestado trabalho. Por este «bilhete», passado pelo «apontador», eram-lhe cobrados 60 réis. Seguidamente dirigia-se a um «rebatedor», ou seja, àquele ou àqueles que lhes adiantavam o ordenado, cobrando um juro variável, pois que, conforme declara o próprio inspector em ofício ao Governo sobre o assunto, «os rebatedores que adiantam os pagamentos aos operários para serem reembolsados quando se paga a fêria, aumentam o prémio do dinheiro na razão do atraso do pagamento da fêria» ⁵⁰. Quando o operário recebia finalmente a sua fêria, reembolsava o «rebatedor» do montante emprestado acrescido dos juros, e por último tinha ainda de se dirigir ao Banco de Portugal «rebater» (converter em espécie metálica) o papel-moeda, com uma quebra que oscilava, conforme os períodos, entre 20 % e 35 % (de acordo com as percentagens indicadas em vários anos pelos queixosos). Nestas condições, o valor nominal da fêria não fornece indicação segura sobre o salário realmente auferido, tornando difícil ou impossível a avaliação do nível de vida dos operários do ARM, como adiante se verá. Uma petição colectiva de Novembro de 1826 descreve expressivamente a situação:

É verdade que V. Majestade «se dignou mandar que os suplicantes fossem contemplados com os demais Arsenais Reais não obstante a régia ordem por certos motivos se não praticar o que V. Majestade ordenou, antes se nos atrasou mais os pagamentos, indo em quatro meses de atraso [...].

⁴⁹ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 28 de Agosto de 1826.

⁵⁰ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 19 de Novembro de 1829.

Se no Arsenal Real da Marinha se praticasse a régia ordem, evita-se que os operários se vejam na precisão de rebaterem as suas férias pela excessiva usura de 8 % e mais, de sorte que sendo o mês de 25 dias de trabalho e o jornal seja de 400 réis, defraudam os operários da quantia de 800 réis por mês, e como os rebatedores são poderosos pois uns são mestres do mesmo Arsenal e outros particulares e de graduação como por exemplo o criado do Sr. Inspector que rebate aos Algarves e alguns mais com o dinheiro do dito senhor [...] Real Senhora porque quando foram chamados os operários para se lhes perguntar se queriam ser pagos às semanas ou aos meses, não obstante dizerem que queriam que se pagasse como nos mais Arsenais Reais (à semana) em vingança se nos atrasaram mais e alguns mestres, a quem não fazia conta a régia ordem deram resposta decisiva sem ouvirem seus súbditos, como foi o mestre das ferrarias que é compadre do Sr. Espectador, pois a estes não faz conta senão serem despóticos não obstante os avultados ordenados e por isso o Sr. Espectador faz sair o pagamento das férias no princípio do mês que é para receber o dinheiro do seu giro e depois retarda o fim da fêria até ao fim do mês e ainda mais Real Senhora a tudo isto acresce como os infelizes operários rebatem as férias e os rebatedores querem bilhete passado pelo Apontador Geral do dito Arsenal Real este não obstante vencer 800 réis diariamente disfruta aos infelizes 60 réis de cada bilhete [...] e vendo que ainda era pouco inventaram há mais de dois anos que os ditos bilhetes deveriam ser averbados na Intendência extorquindo mais 60 reis aos infelizes [...] de sorte que perdem os operários todos os meses fora a perda do dinheiro-papel a quantia de 920 reis [...]» Terminam reiterando a sua confiança na piedade da rainha, esperando que, «dignando-se V. Majestade mandar que se pratique com os operários o mesmo que se pratica nos mais Arsenais Reais já escusam os operários de pagar tantas usuras»⁵¹.

Data de Outubro de 1830 o apelo dirigido a D. Pedro: «[...] não é de certo de sua régia e soberana mente que morram de fome [...]»⁵², numa petição colectiva em que contrastam a boa sorte dos operários do Arsenal do Exército e das Obras Públicas e a negra miséria dos da Marinha.

Data de Junho de 1836 uma «Nota das alterações que devem ter os operários deste Arsenal, abaixo relacionados»⁵³. Trata-se duma proposta de aumento de ordenados que abrange largas dezenas de operários de várias «classes». No que respeita aos 63 oficiais a contemplar, a sua situação salarial era a seguinte: 39 ganhavam entre 300 e 400 réis (diários); 15 ganhavam entre 400 e 500 réis, 5 ganhavam menos de 300 réis e 4 mais de 500 réis. A faixa maioritária situa-se, pois, entre os 300 e os 400 réis diários. Comparando com os vencimentos auferidos em 1834 (portanto, dois anos mais cedo) pelos carpinteiros empregues nas obras do Palácio das Necessidades, verifica-se que estes já então tinham um nível salarial superior. Com efeito, a faixa maioritária situa-se aqui entre os 400 e 500 réis diários: em 57 carpinteiros, 36 ganham 440 réis⁵⁴.

⁵¹ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 6 de Novembro de 1826.

⁵² AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 7 de Outubro de 1830.

⁵³ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. de 1 de Junho de 1836.

⁵⁴ «Folha dos operários que trabalham no Real Palácio das Necessidades na semana finda em 30 de Agosto de 1834»; cf. Contas da Casa Real, Arquivo Histórico do Ministério das Finanças.

Apesar dos baixos níveis salariais do ARM, são inúmeros e constantes os pedidos de emprego. Será plausível relacionar este facto com uma presumível falta de trabalho. Mas, na inexistência de informações sobre o nível do emprego em Lisboa naquela época, esta interpretação não passa, naturalmente, duma mera hipótese. Poderá ainda admitir-se — mas também aqui é difícil ultrapassar a simples especulação — que muitos operários não conseguissem sobreviver no quadro do ofício independente, vendo-se por isso obrigados a buscar emprego onde o houvesse, neste caso no ARM. Uma terceira hipótese consistirá em atribuir a preferência dada aos estaleiros régios à tentativa do emprego público: apesar das baixas remunerações, oferecia relativamente melhores condições de segurança e estabilidade.

6. O INSPECTOR TODO-PODEROSO

À data da revolução, o inspector do Arsenal é João Pedro Nolasco da Cunha, que conta então 49 anos de idade. Antigo capitão-de-fragata da Armada, foi nomeado comandante do batalhão do Arsenal em 6 de Agosto de 1833, conforme consta do *Livro de Registo do Batalhão do Arsenal*. Em princípio, aquela nomeação seria apenas interina, uma vez que, por decreto, o comando deveria ser confiado a um oficial proposto pelo inspector, e não acumulado por este último. Contudo, João Pedro Nolasco da Cunha manteve-se no exercício das funções de comandante até 29 de Setembro de 1836, quando pediu a demissão, por certo compulsivamente⁵⁵.

A acumulação de ambos os cargos, a reunião na mesma pessoa da chefia civil e militar, conferia ao inspector vastíssimos poderes sobre os operários do ARM. Também, como quase sempre acontece, estes poderes rendiam algum dinheiro. Não sabemos a que ponto Nolasco da Cunha seria um dos interessados no obscuro negócio dos rebatimentos. Por outro lado, os operários acusavam-no de desviar em proveito próprio certos fundos destinados ao batalhão, como se verá. Estes factos não serão alheios à animosidade existente contra Nolasco da Cunha e que alguns documentos atestam.

Como vimos, o inspector superintendia em tudo o que dissesse respeito à vida profissional dos 2000 trabalhadores do Arsenal. Presidia ao exame dos oficiais e aprendizes; admitia, despedia ou promovia; concedia (ou não) baixas, reformas, pensões, licenças; absolvía ou castigava. Vasculhava pessoalmente a vida privada dos operários; conhecia o seu passado político com surpreendente minúcia. Um soldado do Corpo de Inválidos da Brigada da Marinha pede emprego no Arsenal. O inspector informa:

Tenho a dizer que o suplicante assentou praça voluntariamente no Corpo da Brigada em 1830, embarcou para a corveta Urânia, e pelos acontecimentos extraordinários que ocorreram naquela corveta é que se achou ao serviço de Sua Majestade, mas onde se impossibilitou sem nada ter feito, logo não me parece de atenção os serviços que alega porque ele é que escolheu o serviço e então podia escolher o serviço

⁵⁵ AHMM, *Livro de Registo do Batalhão do Arsenal da Marinha*, número de arquivo 5640, cota 2/21/10

de sua Majestade, e não o do Usurpador, também não consta, nem mostra que concorresse para a aclamação de Sua Majestade que ali se fez, por conseguinte o que percebe no Corpo de Inválidos a que pertence parece ser suficiente recompensa pelos poucos dias que esteve no serviço a que o acaso o levou, e por isso julgo não ter lugar esta pretensão ⁵⁶.

O inspector *governava* o Arsenal: tanto os trabalhos como as pessoas. Sobre tudo isto era ainda o comandante dos arsenalistas, do que lhe advinha um poder suplementar. Só a ele competia isentar, ou não, do serviço militar. Mais — matéria que deu azo a reclamações —, só a ele competia «apontar» ou não os operários ausentes do trabalho em cumprimento de obrigações militares nas Guardas Nacionais. Por outras palavras, privá-los ou não da fêria nesses dias.

Nada indica que Nolasco da Cunha tivesse alma de polícia ou fosse um funcionário excessivamente zeloso. O «inquérito» à vida profissional-pessoal-política dos trabalhadores do Arsenal fazia parte das atribuições normais do inspector: considerava ele do seu dever empreendê-lo e os seus superiores esperavam dele que o fizesse. Em 12 de Fevereiro de 1836, o inspector envia ao Governo uma significativa «Relação dos empregados deste Arsenal com a declaração das suas condutas durante o tempo da usurpação». Vale a pena transcrever a carta que a acompanha:

Quando tive a honra de entrar para esta repartição pouco conhecimento tinha dos diferentes indivíduos aqui empregados, e como era necessário fazer uma ideia, senão exacta, pelo menos o mais aproximada da conduta de todos, procurei indagar quais eram as pessoas mais capazes, e tendo-as encontrado como desejava, é por estes que me tenho regulado, tanto para as informações que logo no princípio tive de dar, como para despedir do serviço os que nele não convinham estar pela sua desafeição à Causa de Sua Majestade a Rainha, devendo afirmar que esta repartição ficou espurgada de indivíduos em que não devia haver confiança; agora que tem decorrido quase três anos, tenho entrado no conhecimento de todos e poderia dizer do procedimento de cada um durante este tempo sem engano, que tem sido óptimo. Mas para executar a portaria de 5 do corrente passarei a dar a relação nominal conforme me determina, pondo ao lado de cada um o que souber do tempo da usurpação [...]

Para facilitar a leitura, o próprio conclui, em síntese, «haver duas classes, uma que sempre desenvolveu sentimentos constitucionais, e outra que nunca os publicaram, mas que sempre foram de óptimo comportamento e que nada consta contra eles» ⁵⁷.

A referida «Relação» apenas respeitava aos empregados escriturários. Mas já uns meses antes, em 1 de Setembro de 1835, o inspector tinha enviado uma «Relação dos empregados das diferentes classes deste Arsenal

⁵⁶ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 411.

⁵⁷ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. n.º 304.

que foram promovidos desde 1828, e observações que a cada um corresponde, segundo o conhecimento que no decurso de dois anos que deram debaixo das minhas ordens tenho obtido, e informações de pessoas as mais capazes a quem indaguei»⁸⁸. Na carta que a acompanhava orgulhava-se Nolasco da Cunha do reduzido número de «desafectos ao sistema constitucional» existente na sua repartição:

[...] podendo ter a satisfação de que estou à testa dum estabelecimento ocupado por homens que em sentimentos (constitucionais) se não excedem, podendo haver alguma excepção, mas é oculta.

O saneamento político encontrava-se pois perfeitamente institucionalizado e a função policial era parte integrante das atribuições do inspector.

7. O ARSENAL: UMA REPARTIÇÃO PÚBLICA

A autonomia administrativa do Arsenal era nula. Aos olhos de hoje, as decisões exigindo sanção governamental parecem, no mínimo, risíveis. Todos os pedidos e reclamações são endereçados ao Governo: de emprego, de pensões e reformas, de baixas e licenças, de promoções ou aumentos, de readmissão ou transferência de serviço. O procedimento burocrático é uniforme: a Secretaria de Estado da Marinha remete todas as questões ao inspector para parecer, que este fornece por officio. Naturalmente que o «informe» deste último seria decisivo; mas, formalmente, a decisão cabia ao Governo. Estamos perante um Estado exacerbadamente centralizado, que desconhece a prática da delegação de poderes, o que poderá ser explicado por vários factores: era chamado a suprir, caso a caso, a inexistência de legislação laboral e a ausência duma direcção empresarial moderna, com disciplina e normas claramente fixadas. O centralismo estatal decorria, além disso, das condições do País pós-revolução liberal e, muito especialmente, durante e depois da guerra civil, condições que reforçaram a imagem do Estado como uma espécie de dispensador de todas as benesses. Cumpria-lhe, antes de mais, pagar as dívidas políticas contraídas para a sua própria sobrevivência e consolidação e recompensar os que se tinham sacrificado pela causa. Todos os olhares se voltavam para o Estado na expectativa dum emprego ou duma indemnização, desde duques recém-enobrecidos aos mais modestos artífices. Os mais diversos pedidos eram acompanhados de certidão comprovativa do zelo constitucional do «suplicante» e o critério político torna-se oficialmente o critério decisivo na apreciação de qualquer caso. Um officio assinado pelo visconde de Sá da Bandeira ordena expressamente ao inspector do Arsenal que «quando continuar a despedir mais alguns operários deve dar preferência para ficarem àqueles que mais serviços tiverem feito à mesma Augusta Senhora» e só seguidamente indica que, em circunstâncias de idêntico favor político, se dê então prioridade aos que melhor préstimo demonstrarem no desempenho dos seus officios⁸⁹.

⁸⁸ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 405.

⁸⁹ AHMM, Livro 105 do Arquivo Geral da Marinha, «Inspector do Arsenal» (correspondência recebida, 1835-37), officio de 3 de Dezembro de 1835.

Vale a pena transcrever o que pode ser considerado um requerimento-tipo:

Diz Luis Marques que tendo cooperado em favor da Causa da Legitimidade Constitucional não só com a sua pessoa mas com tudo o que estava ao seu alcance e achando por isso em estado deplorável sem meios alguns donde possa derivar a sua subsistência e de sua família, vem implorar a clemência de Sua Majestade em seu favor. O suplicante, durante a emigração dos defensores da legitimidade prestou muitos meios de subsistência e a outros salvou das garras do usurpador ministrando-lhes os necessários recursos com as suas fracas posses. Em 24 de Julho de 1833 correu o suplicante às armas servindo como voluntário no 3.º Batalhão nacional móvel e assistindo a todas as acções contra os rebeldes prestou relevantes serviços à Causa da legitimidade Constitucional, ficando por isso o suplicante com a sua saúde arruinada, incapaz de poder usar do officio que o suplicante tem, de sapateiro. Se não fosse este estado miserável, não viria o suplicante pedir como prémio dos seus serviços o pão diário que lhe é mister, mas inibido de poder achar meios de subsistência por se ver com a saúde perdida e por ter exaurido durante a usurpação esses pequenos restos de sua casa, vem aos pés de Sua Majestade e lhe pede que atendendo aos seus serviços e sofrimentos em favor da causa que felizmente nos rege, e que mostra dos documentos juntos, se digne lançar vistas de piedade sobre o suplicante e por isso pede a V. Majestade se digne mandar admitir o suplicante a um dos lugares de moço de armazéns da Ribeira das Naus ou d'outro qualquer, por isso mesmo que até se necessitam ⁶⁰.

Conta outro as suas inúmeras atribulações durante a usurpação e conclui:

«[...]E como à vista de tantos padecimentos e prejuízos se persuade o suplicante estar nas circunstâncias de poder requerer a V. Majestade algum emprego [...] e sabendo igualmente que os lugares de pagador e tesoureiro do A. R. M. se acham acumulados com um só sujeito que até foi provido neles pelo Usurpador, como há-se constar dos seus diplomas, é notório, custando a crer que ainda se tolere em algumas repartições o serviço de semelhantes indivíduos, agraciados por Diplomas daquele intruso governo, sem respeito algum ao salutar decreto de 6 de Agosto de 1833, que o proibiu ⁶¹.

A regra, a norma da legitimidade, estabelecia o saneamento e o direito a um lugar (ou uma promoção, ou um aumento, etc.) em recompensa dos serviços prestados à «causa da legitimidade». Na prática, essa norma nem sempre seria cumprida à risca, mas o poder discricionário por ela instituído abria naturalmente a porta a que prevalecessem, em certos casos, critérios de favor (ou desfavor) pessoal.

⁶⁰ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 531A.

⁶¹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 109.

Assim no-lo sugerem alguns despachos do inspector:

[...] o requerimento de José Francisco dos Santos, que pede a confirmação do lugar de contra-mestre, a que foi provido no tempo do governo intruso, que o considero em circunstâncias de merecer a graça que pede a exemplo de outros muitos, em iguais circunstâncias ⁶².

Torna-se compreensível que quantos se viam excluídos engrossassem, ao menos potencialmente, as fileiras duma oposição ao Governo cartista (duques de Palmela ou da Terceira), acusado justamente, pela esquerda liberal, de pactuar com os miguelistas, protegendo os adeptos do usurpador. Havia a este respeito uma espécie de vigilância organizada entre os trabalhadores. Assim o atesta, para além de vários documentos em que tal pressão se exerce a título individual, uma «Petição colectiva dos operários do Arsenal Real da Marinha», datada de 23 de Novembro de 1833:

[...] é com a maior mágoa que ainda entre nós observamos empregados indevidos totalmente desidentes, e desafectos ao actual sistema governativo [...] inda que o governo mudasse são ainda agora os opressores em tudo o que podem [...] e desejando nós que tais indevidos sejam expulsos do Arsenal Real da Marinha [...] ⁶³

Por detrás da luta ideológica e política não é difícil descortinar a disputa dos empregos, tanto mais aberta quanto se considerava um dever do Estado ministrar aos cidadãos a necessária subsistência, atribuindo-lhe uma função assistencial concebida em termos caritativos.

À invocação dos serviços prestados à causa da legitimidade viria juntar-se um outro motivo de preferência: o facto de se pertencer à Guarda Nacional ou ao batalhão dos artífices do ARM. A um grupo de operários foi poupado o despedimento por estarem na primeira daquelas circunstâncias; e outros foram também «agraciados» por terem «praça nos batalhões nacionais», tendo sido substituídos «por alguns que não estivessem nessas circunstâncias» ⁶⁴.

8. O BATALHÃO DOS ARTÍFICES DO ARSENAL REAL DA MARINHA

Foi criado em 12 de Agosto de 1833, em cumprimento dum despacho assinado por Agostinho José Freire (então ministro da Guerra):

Manda Sua Majestade Imperial o Duque de Bragança Regente em nome da Rainha que o Inspector do Arsenal proceda à organização dum Batalhão de Artífices tirados de todas as diferentes oficinas do mesmo Arsenal, e que fará armar com a possível brevidade, devendo hoje mesmo o dito Inspector propor por este ministério um oficial probo

⁶² AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 49, doc. n.º 149.

⁶³ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 23 de Novembro de 1833.

⁶⁴ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 536.

e hábil para o comandar, e que reúna decididos sentimentos a pró da Causa da mesma Senhora. (A. J. Freire, Paço das Necessidades, 6-8-1833.)⁶⁵

No dia seguinte, 7 de Agosto de 1833, Agostinho José Freire dirigia novo ofício ao então inspector interino do Arsenal, Joaquim José Correia, em que avalisava a escolha do capitão-de-fragata João Pedro Nolasco da Cunha para o posto de comandante do batalhão de artífices do ARM. Mais ordenava o ministro que o mesmo passasse a «fazer as propostas para Major, dois Ajudantes, e Officiais para as companhias»⁶⁶. Como já foi dito, Nolasco da Cunha veio a acumular o posto militar com o cargo civil de inspector. Três anos depois, na sua carta de demissão, datada de 29 de Setembro de 1836, justifica-se nos seguintes termos:

Sendo incompatível que como Inspector continue a comandar este batalhão, pois que pela sua criação pertence a um oficial proposto pelo Inspector [...] ⁶⁷

Em 1 de Outubro de 1836, o «estado efectivo do batalhão» compreendia 654 elementos, entre quadros e 584 «baionetas»⁶⁸. Destes últimos, porém, só 488 estavam «prontos», encontrando-se os restantes doentes, de licença ou destacados (como operários) para serviços fora das instalações do ARM.

O batalhão era formado exclusivamente por operários do Arsenal, que podiam ser pontualmente chamados a assentar praça nas Guardas Nacionais.

Ao inspector-comandante competia dispensar ou não do serviço do batalhão. Como noutras matérias, o critério de decisão não é transparente. Ressalta, no entanto, a preocupação de afastar indivíduos menos cordatos: Fulano «pode deixar de pertencer ao batalhão, e mesmo pela sua irregular conduta, mais que pela doença que alega, julgo conveniente desligá-lo do batalhão que consigo ter disciplinado»⁶⁹.

Acabada a guerra, o serviço militar não suscitava provavelmente excessivo entusiasmo, tornando-se, a vários pretextos, um foco de atritos entre os operários e o inspector-comandante. Em 19 de Junho de 1834 «Dizem os voluntários nacionais do Batalhão de Artífices do Arsenal Real da Marinha que sendo aliás conhecida a sua firme adesão à Causa da sua adorada Rainha a Senhora D. Maria II, por cuja Causa sofreram mais que todos os maiores vexames, privações e incómodos: e agora que devião disfrutar aqueles bens que V. Majestade Imperial concedeu em seu Imperial Decreto de 9 do corrente Junho aos batalhões nacionais de qualquer denominação, que é a isenção do serviço e contínuas obrigações indispensáveis enquanto durou a lide contra a usurpação, vêem-se os supracitados privados de tais bens, pelo capricho e despotismo do seu comandante,

⁶⁵ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, cópia do ofício original, doc. n.º 488.

⁶⁶ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, cópia do ofício original, doc. n.º 488.

⁶⁷ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. n.º 487.

⁶⁸ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. 507, ofício dirigido pelo recém-empossado tenente Ricardo França ao conde de Lumiares.

⁶⁹ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 534.

que sendo de contrário sistema ao dos supracitados; estes só o têm sofrido e ainda sofrem por obediência a V. Majestade Imperial [...]

Porém, como os supracitados todos os dias da semana estão empregados em seus trabalhos pesados, suspiram pelo dia de descanso, para seus arranjos domésticos, e se lhes deve dispensar o incômodo da missa no quartel. Mas a causa principal, por que o comandante quer obrigar os suplicantes àquela missa, é para conservar e sustentar a Música, que a ele comandante é muito lucrativa, pois que os soldados do batalhão dão 40 reis cada semana, os sargentos 60, e os oficiais 480 reis cada mês; e tendo o batalhão mais de 1000 praças, é evidente que a música não absorve tal receita! Mas a receita ainda é muito maior, porque ele comandante teve a audácia de pôr um tributo semanal aos que não são seus súbditos militarmente, como são todos os operários que pela sua idade não têm praça no Batalhão, sem ficarem isentos deste tributo os mesmos cegos e aleijados [...]»⁷⁰. Terminam pedindo a Sua Majestade Imperial que lhes sejam poupadas todas as despesas.

A estes prejuízos somavam-se, para os operários alistados na Guarda Nacional, a falta de pagamento nos dias em que eram chamados a prestar serviço. Em 11 de Abril de 1835 queixam-se de que no Arsenal não lhes foi considerada a fêria do dia 31 de Março de 1835, em que acompanharam o funeral do príncipe Augusto de Leuchtemberg⁷¹, primeiro marido da rainha D. Maria II. O problema manteve-se sem solução e o conflito persistiu. Em Janeiro de 1836 «Dizem os operários do Arsenal da Marinha, com praça no 3.º Batalhão da Guarda Nacional de Lisboa, que em consequência de fazerem a guarnição da mesma cidade, o seu Inspector os não aponta sem ordem nas suas oficinas, nos dias em que estão no dito serviço», o que é contrário a toda a justiça, pois que «não só os empregados públicos nada perdem dos seus ordenados, como ainda todos os operários das demais oficinas do Estado nada perdem por isso»⁷².

As reclamações não parecem ter comovido o inspetor por aí além, alegando este, em ofício enviado à Secretaria de Estado em Dezembro de 1835:

[...] a pretensão dos suplicantes não pode merecer contemplação porquanto são soldados que ficariam muito caros; se se abrisse exemplos destes, ter-se-ia de abonar a todos os outros nestas circunstâncias, o que avultaria grande despesa sem se tirar interesse algum como operários; pois que como operários é que eles vencem tais jornais, e quando entram de serviço (militar) são abonados como soldados, e a maior parte andaria sempre com peditórios aos seus oficiais para entrarem de serviço por outros de quem receberiam alguma gratificação; percebiam a paga como soldados, recebiam a fêria do Arsenal, e não serviam nos seus ofícios [...]»⁷³

⁷⁰ AHMM, *Batalhões de Mareantes e Artífices Navais*, «Documentos avulsos», caixa 114, doc. de 19 de Junho de 1834.

⁷¹ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 11 de Abril de 1835.

⁷² AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 7 de Janeiro de 1836.

⁷³ AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 51, doc. n.º 558.

Termina reiterando o seu indeferimento. Mas a lógica cristalina do inspector-comandante não terá convencido os operários.

Pouco importa averiguar se neste caso a lógica coincidia, ou não, com a justiça. Interessa, sim, registar o conflito e salientar a cobertura prestada pelas Guardas Nacionais às pretensões dos operários do Arsenal. Nolasco da Cunha era homem de confiança de Agostinho José Freire, morto durante os incidentes em Alcântara aquando da Belenzada. Não era *persona grata* dos jovens oficiais que desencadearam o «pronunciamento» do 9 de Setembro. Num discurso proferido em 9 de Julho de 1835 pelo comandante do 3.º batalhão da Guarda Nacional, Salvador Sarmiento de Faria, este ressalva um agradecimento especial aos «Cidadãos-Soldados que são operários do Arsenal da Marinha, pois que, tendo-lhes dito o seu Chefe ali, que, se reunissem à Guarda Nacional, perderiam o jornal daquela tarde, eles se privaram dele para tomarem parte no regozijo dos seus camaradas»⁷⁴. O tom inflamado e ousado do discurso traduz um desafio claro às hierarquias estabelecidas e pressupõe apoios sólidos por parte de quem assim se exprime. Por detrás de Nolasco da Cunha, o visado, em última análise, é o próprio Governo. Desconhecemos a natureza precisa desses apoios, nomeadamente no campo militar, problema que só uma investigação específica poderá esclarecer. Parece legítimo, no entanto, presumir que a Guarda Nacional tivesse considerável influência no seio do batalhão do Arsenal da Marinha, quer através dos operários nela alistados, quer, provavelmente, através do Clube do Arsenal, centro de propaganda setembrista onde confluíam elementos «revolucionários» de proveniências diversas. Tudo indica que, nas jornadas de Setembro, Nolasco da Cunha terá perdido o comando efectivo do seu batalhão e que este terá obedecido a um comando «revolucionário» com sede na Guarda Nacional. Seria, com efeito, contrário a toda a lógica supor que Nolasco da Cunha pudesse pactuar com uma rebelião contra um regime de que era homem de confiança. Tanto mais que vem a demitir-se, significativamente, logo a seguir à Revolução de Setembro, nem sequer tendo sido aceite a proposta de sucessor por ele apresentada, uma vez que a Inspecção e o Comando do Arsenal foram confiados ao tenente Rodrigues França.

Ao desafio do comandante do 3.º batalhão da Guarda Nacional responde Nolasco da Cunha com um apelo à hierarquia:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Senhoria a Ordem Circular que o Comandante do 3.º Batalhão da Guarda Nacional mandou distribuir aos seus batalhões na qual mostra que eu tenho oposições à organização da Guarda, que é a meu arbítrio o abonar, ou deixar de abonar os jornais aos operários, e que ainda mesmo que não fosse à portaria de 17 de Junho próximo passado que muito mo recomenda, eu não abonaria jornais senão a quem trabalha como tal, e demais acrescenta que eu lhes disse se fossem aos batalhões eu não lhes abonaria esse meio dia, o que é falso, pois que eu nada disse e nada era preciso dizer, pois que a portaria a que me refiro estava afixada na porta de entrada do Arsenal, logo mostra a indisposição e má tenção

⁷⁴ Anexo 4: «Ordem ao batalhão» n.º 21, assinada pelo comandante do 3.º batalhão da Guarda Nacional, junta ao ofício de Nolasco da Cunha, datado de 14 de Julho de 1835, em que este se defende das acusações contra ele formuladas e que adiante se citam

com que procede, e que pode ter fatal consequência, e que peço a V. Senhoria que dê as providências que julgar convenientes [...] (Arsenal da Marinha, 14 de Julho de 1835.) [Sublinhado nosso.]

Se bem interpretamos os receios de Nolasco da Cunha, não há dúvida de que o posterior desenrolar dos acontecimentos lhe deu plena razão. Um ano antes lavrava já a sedição no seio das Guardas Nacionais, produzindo nefastos efeitos de contágio no batalhão que o zeloso inspector se esforçava por manter disciplinado e que, segundo tudo indica, no dia 9 de Setembro se colocou (ou foi colocado) sob o comando dos revoltosos.

9. OS ARSENALISTAS NA REVOLUÇÃO DE SETEMBRO

Pode conceder-se haver algum exagero retórico nos termos em que os operários do ARM descreviam a sua situação — podemos duvidar de que fugissem dos seus semelhantes pelo estado mísero a que tinham chegado! A sua pobreza, contudo, não oferece dúvidas. Mas nem por isso julgamos convincente a sugestão de A. Silbert de que a carestia do pão tenha agravado as dificuldades até limites exasperantes. E isto por duas razões: em primeiro lugar, Lisboa não registou, ao contrário do Porto, uma subida dos preços dos cereais nos primeiros anos da década de 30. Em segundo lugar, foi no Porto que se deram motins contra a carestia de vida, mas mesmo aí a agitação já tinha cessado no mês de Setembro. Como assinala Villaverde Cabral, «o setembrismo radical caracteriza-se efectivamente pelo seu conteúdo não só urbano, mas tipicamente lisboeta, surgindo sem relação directa com os acontecimentos do Porto»⁷⁵. Se estes parecem assimiláveis às revoltas sociais do antigo regime, o mesmo não se pode dizer do levantamento popular ocorrido em Lisboa a 9 de Setembro.

Neste último caso não estamos, com efeito, perante uma *jacquerie* urbana, perante uma «fúria popular» politicamente desenquadrada e desprovida de qualquer alternativa de poder. O 9 de Setembro não foi um mero — ainda que vigoroso — esbracejar contra a opressão e a miséria; não foi um sonho milenarista de inversão do mundo e reposição duma ordem primitiva, de (re)fundação da justiça original. Não se incendiaram castelos senhoriais nem se perseguiram agentes do fisco.

O movimento social do setembrismo apresenta evidentes conexões com aparelhos políticos que souberam e puderam instigar e capitalizar o descontentamento popular, canalizando-o para a acção política programada. Não foi uma súbita e descontrolada irrupção da revolta, antes coroou um trabalho político que durante meses preparou e organizou a insurreição, sem descurar, inclusive, a sua própria legitimação e dotando-se, muito principalmente, dos necessários meios de afirmação. À luz da doutrina política da Carta, a insurreição é um acto intolerável. Mas é um direito implícito na Constituição de 1822, visto que esta designa a nação como origem *exclusiva* da soberania. Revoltando-se contra um poder opressor, o povo não faz senão exercer a sua mais sagrada prerrogativa.

⁷⁵ M. Villaverde Cabral, *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1976, p. 104.

A reposição em vigor da lei fundamental de 1822 funda uma legitimidade nova que transforma os insurrectos de ontem nos legais detentores do poder de hoje e apaga o pecado original que presidiu à sua investidura. Por outro lado, a actuação concertada das Guardas Nacionais e da opposição civil e a oportuníssima passividade da tropa de linha desfazem eventuais ilusões sobre a espontaneidade ou a impreparação das jornadas de Setembro.

Estão ausentes do setembrismo os traços característicos dos levantamentos populares de Antigo Regime: estamos no primeiro caso perante um movimento social vigoroso, politicamente enquadrado, capaz de gerar uma alternativa de poder e dotado dum programa político largamente propagandeado: equilíbrio nas contas do Estado, desaccumulações, redução dos ordenados, fim da agiotagem, libertação do jugo inglês, saneamento dos miguelistas, recompensa dos liberais, justiça social (distributiva). Desconhecem-se os círculos de repercussão do activismo clubista. Mas chegou até nós uma imprensa abundante de tom marcadamente panfletário. E, se o povo era geralmente analfabeto e não lia jornais na sua maior parte, chegavam-lhe inevitavelmente os ecos da propaganda setembrista. Não só porque os seus temas eram de compreensível audiência popular, mas também porque eram veiculados através dum discurso mobilizador das «maiorias ignaras» desprezadas pelos amantes da *razão pública* concebida à maneira cartista, tão avessa às «vontades gerais» ou colectivas de inspiração rousseauiana. Vontade geral ou colectiva resultante do somatório das vontades individuais: dupla promoção, portanto, do cidadão anónimo — enquanto membro dessa massa informe geralmente apelidada de povo, agora, e finalmente, investido na suprema dignidade da soberania; e enquanto sujeito individual abrangido por distinção idêntica, pois que tornado parcela constitutiva da soberania nacional. Povo, enfim, liberto da autoridade tutelar dum soberano investido nessa qualidade pelos insondáveis desígnios divinos e chamado agora, logicamente, a participar de pleno direito — e não apenas como parente pobre — na condução dos negócios públicos.

As tabernas, as barbearias, os pátios, os mercados, os lavadouros, as mercearias, a vida de bairro e os adros da igreja constituíam os nervos da vida social propícios à transmissão oral das notícias e da propaganda. A formação da «mentalidade colectiva revolucionária» pressupõe evidentemente determinadas condições económicas, sociais e políticas que variam de caso para caso, como salienta G. Lefebvre, acrescentando que, de qualquer maneira, esses traços colectivos «resultam da acção intermental». Esta exerce-se, antes de mais, pela conversa:

Logo que começa a agitação revolucionária, uma das características da conversa, que consiste em deformar as notícias, exerce uma influência, poderosa sobre a evolução da mentalidade colectiva: as notícias transformam-se de forma a harmonizarem-se com ela, vindo assim confirmar as suas noções constitutivas e exacerbar os elementos emocionais ⁷⁶.

Não é difícil imaginar formas de transmissão oral dos temas de propaganda lançados a partir das sedes políticas, tornados assim factor decisivo

⁷⁶ Georges Lefebvre, *op. cit.*, p. 382.

da formação duma mentalidade colectiva, ou seja, duma consciência social que momentaneamente emerge em primeiro plano, unindo os indivíduos anteriormente atomizados, compartimentados nos limites estreitos dos vários agregados que enquadram o seu quotidiano. «Uma vez construído o adversário-tipo, a incapacidade do homem do povo em analisar as causas duma crise económica [...] não deixa de carregar as cores negras da imagem [desse adversário] desde que as circunstâncias materiais se tornem desfavoráveis. Entre os abusos permanentes e os males temporários resultantes do desemprego e da fome, nenhuma distinção: a classe dominante é tida como responsável por uns e por outros, nem sempre injustamente, de resto.»⁷⁷

Neste ponto, o papel da oposição organizada, através dos seus clubes e da sua imprensa, terá sido crucial: na designação do adversário universal — o governo da maioria e seus apaniguados — e na impiedosa e sistemática denúncia das suas torpezas. Numa época dada a crer na onipotência da vontade humana, tudo coisas extirpáveis pela acção regeneradora de homens lúcidos e honestos. «Uma vez vencida a perversidade da classe dominante, amanhecerá imediatamente a felicidade universal.»⁷⁸

Os pretextos mais insignificantes bastam para que essa mentalidade colectiva se mobilize para a acção revolucionária. No 9 de Setembro, o edital do Sr. Governador Civil proibindo os festejos populares com que se preparava a recepção aos Srs. Deputados do Douro despoletou a «emoção». Nessa decisão arbitrária viram os populares uma inaceitável prepotência e um sinal da irremissível perversidade do Governo. A proibição «foi como o toque a rebate que reuniu os elementos dispersos do público descontentamento», comentava o editorialista d'*O Nacional* com notável argúcia sociológica. Mas a insurreição popular não se cingia desta vez a reivindicações fiscais e tão-pouco lhe bastaria uma promessa de pão barato: exigia-se a demissão do Governo e a sua substituição por homens justos e competentes que dirigissem o País de acordo com os salutareis princípios da Constituição de 1822, já que a Carta se tornara o escudo de traidores. É que, «enquanto Portugal for influído por especuladores de fundos ou cambistas, quer nacionais quer estrangeiros», advertia, meses antes, *A Vedeta da Liberdade*, numa clara alusão a Mendizabal (nosso negociador financeiro na praça de Londres) e Silva Carvalho⁷⁹, nunca os negócios públicos poderão ser geridos de acordo com os interesses nacionais, o País arruinar-se-á e o povo continuará mergulhado na miséria e no obscurantismo.

Neste ponto entronca a articulação entre o movimento popular e os aparelhos políticos (partidários) que enquadram e orientam a oposição ao poder estabelecido, tema cujo desenvolvimento está naturalmente fora do âmbito deste artigo.

O ARM era uma manufatura *do Estado*. Os seus 2000-2500 *operários-artesãos* (incluindo a cordoaria) eram, além de ou sobre o mais, *funcionários públicos*, ou seja, indivíduos cujo destino profissional e pessoal, *nas condições descritas da dependência do Arsenal em relação ao Estado*, se encon-

⁷⁷ Georges Lefebvre, *op. cit.*, p. 384.

⁷⁸ Id., *ibid.*, p. 387.

⁷⁹ *A Vedeta da Liberdade*, n.º 2, de 2 de Maio de 1835.

trava estreitamente associado às vicissitudes da política em geral e do Governo em particular. O próprio funcionamento do aparelho de Estado tornava difícil separar o trabalho da política. Mais: os operários-artesãos eram ainda, além de funcionários públicos, *soldados* e soldados duma natureza especial: investidos na defesa duma causa, incumbidos, pois, duma missão eminentemente política, ao contrário da (pretensa) neutralidade de meros cumpridores dum serviço militar obrigatório. Ou seja, soldados cujo dever não era servir de braço armado a um qualquer governo, mas apenas àquele que se mostrasse fiel à causa para cuja defesa, muito precisamente, tinham envergado a farda e empunhado a baioneta. Acresce a isto o contacto assíduo com as Guardas Nacionais, que, pelos vistos, o inspector procurava restringir a fim de evitar o contágio dos maus exemplos. Guardas Nacionais cujos comandantes proferiam discursos inflamados em que se não dissimulam as incitações à desobediência às hierarquias oficiais, nem faltam os apelos à fidelidade ao «nunca assaz chorado Dador da Carta», que «abriu a estrada do livramento» dos «cidadãos amantes da pátria», nem as exortações à defesa da liberdade, «só fatal para os déspotas e seus satélites». Estamos no Quartel dos Loios, em 9 de Julho de 1835, quando se comemora o glorioso desembarque no Mindelo, cujos ideais parecem já ameaçados, se não traídos, pelos novos usurpadores: vigilância, pois, e (pre)disposição para a acção, se for caso disso. A mensagem implícita no discurso do comandante Sarmento Faria não oferece dúvidas de interpretação (anexo 4).

Cerca de três anos mais tarde, polemizando no jornal *O Tempo*, escrevia José Estêvão a propósito dos acontecimentos de Setembro:

Antes que o povo de Lisboa tivesse soltado sua aclamação, o grito revolucionário tinha tocado todos os corações; a revolução andava na boca de todos; [...] Tão grande era o cúmulo dos nossos males, tantos os sofrimentos, que homens, leis e governos de então já eram tidos por incompatíveis com a opinião do país⁸⁰.

Esses males, os arsenalistas sofriam-nos na pele. Os atrasos no pagamento da fêria eram crónicos e antigos e os «rebatimentos» não eram negócio de introdução recente. Até ao fim da guerra, no entanto, tudo isso podia ser atribuído ao próprio estado de excepção por esta criado, ou, num período mais recuado, aos malefícios do despotismo que continuava a minar o corpo nacional. Data de Abril de 1836 uma petição colectiva em que, dentro dos apertados limites que o respeito impunha, se pressente uma impaciência veladamente ameaçadora: «Senhora: os abaixo-assinados, mestres, contra-mestres, mandadores e mais operários deste Arsenal [...] que têm esperado com a maior paciência pelos pagamentos de fêrias», reconhecendo embora «que *era* necessário aquele sacrifício, também conhecem que as circunstâncias em que se acham não podem ser mais críticas [...]»⁸¹. (Sublinhado nosso.) Terminam dizendo que já vão em cinco semanas de atraso «sem a menor esperança de melhorar seu pagamento».

⁸⁰ *O Tempo*, n.º 28, de 24 de Fevereiro de 1838.

⁸¹ AHMM, *Operários do Arsenal*, «Documentos avulsos», caixa 700, doc. de 12 de Abril de 1836.

Seguem-se centenas de assinaturas. Em começos de 1836, o próprio inspetor repete anteriores advertências:

Torna-se da maior urgência que hoje venha dinheiro para pagar a fêria aos operários, porque há poucas semanas atrasaram-se uma, entraram na sexta de dívida, e se não vier hoje dinheiro, entram na sétima, o que é muito prejudicial e pode ter consequências muito desagradáveis ⁸².

Terminada a guerra, expulso de uma vez por todas o usurpador, restabelecida a normalidade política, criadas as condições de plena aplicação da Carta, restituída a «adorada Senhora» ao seu legítimo trono, extirpadas, em suma, as raízes do mal, como explicar que este persistisse? A experiência quotidiana desmentia todas as expectativas e revelava a inutilidade dos sacrifícios passados, que revertiam, afinal, a favor dos mesmos de sempre: pois não continuavam reconhecidos miguelistas a ocupar empregos públicos e não se verificava isso ali mesmo no Arsenal, onde não eram afastados os indivíduos providos nos seus postos pelo usurpador? E quem, se não o Governo e seus homens de mão, podia ser o responsável por tão ultrajante estado de coisas? A resposta só podia ser uma: os destinos do País continuavam a ser regidos por usurpadores encapotados. Esta tese, desenvolve-a *O Nacional* na sua edição de 21 de Julho de 1836:

Dissemos ontem que o plano dos Ministeriais em 1820 fôra dividir a nação em dois governos [...] A Conferência de Condeixa aplanou tudo; os Devoristas de lá entenderam-se com os Devoristas de cá, amalgamaram-se os dois governos, fazendo sair do Poder os Patriotas, e desde ali começaram a atraiçoar a Causa [...] Não deixaram por isso de conspirar contra a nova Constituição, de atraiçoar a Causa da Pátria, de se ligar com os Estrangeiros [...] até que conseguiram assassinar a liberdade em Vila Franca.

Ainda segundo esta tese, os devoristas terão depois alegado que não queriam a Constituição de 1822 porque não tinha sido dada pelo rei, nem previa o veto absoluto, nem câmara de representação da aristocracia. Mas a Carta outorgada por D. Pedro desmascarou-os, vindo uns a fugir, enquanto outros se apoderaram do Governo, onde continuaram a conspirar! «Contudo, muitos Devoristas houve que neste negócio perderam, e não ganharam como cuidavam. O partido absolutista é tão escoimado como os Naires, e desta vez como da primeira quis purgar-se dos que estavam maculados, não por terem abjurado seus princípios, mas por terem figurado na época constitucional, e muitos lá foram ter no exílio com os seus camaradas de 1820 [...] Seguiu-se a Emigração, e esta gente sempre com o mesmo fim de reconciliar-se com o tirano, coloca-se à testa dos Patriotas que fugiam à tirania, e à sombra deles vai devorando o dinheiro do Brasil, de que ainda não deu contas [...]» Usaram depois a emigração como trampolim para o poder, vindo a morte de D. Pedro facilitar-lhes o desfalque da Fazenda pública... tudo isto em total impunidade, pois que se sentiam «fortes com uma Câmara de gente sua, apesar da contra-

⁸² AHMM, *Arsenal Real da Marinha*, «Documentos avulsos», caixa 52, doc. n.º 353

dição duma minoria patriótica». E tais crimes perpetraram que «pode dar-se que a paciência dos povos quebre os seus limites, e saia da sua órbita, não impelida pelos Escritores, que desejam a ordem, mas pela força da compressão, que por mais de uma vez tem feito estalar o arco do sofrimento».

A cabala, pois, estava urdida desde 1820! A traição fora maquiavelmente calculada pelos usurpadores encapotados que, à sombra da Carta, conduziam o País para apocalípticos destinos. Nolasco da Cunha, o inspector-comandante, era um dos responsáveis. Isso mesmo, aos olhos dos operários do Arsenal, lhes confirmava a experiência: era cúmplice dos mestres despóticos e dos rebatedores, que tantas agruras lhes causavam; e isso mesmo lhes sugeriam as palavras daquele comandante da Guarda Nacional

A mobilização revolucionária das massas populares, e nomeadamente da sua componente artesanal-operária, pelos sectores mais radicais da burguesia nada tem, pois, de surpreendente ou «contranatura». Mais: não se tratava sequer duma aliança puramente táctica, isto é, duma espécie de pacto momentâneo selado na base duma convergência de interesses conjuntural. Não tem qualquer sentido, ao contrário do que sustenta Vítor de Sá, falar da traição do povo pela burguesia. Tal postulado assenta, como já foi dito, na projecção anacrónica sobre os acontecimentos de Setembro de modelos revolucionários dos nossos dias, projecção que, por um lado, encontra em certo finalismo marxista o seu pseudofundamento «epistemológico» e, por outro, resulta duma interpretação precipitada do radicalismo liberal: o discurso populista que lhe é próprio e a ousadia da sua crítica virulenta ao poder estabelecido poderão induzir em erro quanto ao alcance efectivo do seu programa propriamente social. A ala radical dos liberais exige sobretudo a máxima ampliação da democracia política, em perfeita coerência com os seus pressupostos doutrinares: a Nação é soberana e os indivíduos são potencialmente bons. Que triunfe a vontade colectiva e o bem reinará sobre a Terra. São o privilégio e a desigualdade política os responsáveis por todos os males.

É duvidoso que os populares que animaram as jornadas de Setembro tivessem uma compreensão clara dos grandes problemas económicos e que a sua adesão activa ao setembrismo se ficasse a dever ao entusiástico e lúcido desejo de proteger a indústria nacional. Não poderá provar-se, por falta de dados, mas é plausível admitir, que a concorrência estrangeira fosse ressentida como uma ameaça ao emprego nacional. Em qualquer caso, esta questão não nos parece decisiva: para se compreender a capacidade mobilizadora da temática proteccionista deverão examinar-se os pontos de confluência entre o programa político dela decorrente ou com ela relacionado e as aspirações populares concretas, sem descurar de inseri-la no projecto de regeneração nacional em que se inscrevia e cujos pontos principais eram de fácil, se não imediata, apreensão popular.

Dominação inglesa e endividamento nacional, opulência dos ministros e grandes empregados e miséria do povo são tópicos cruzados que se fixam como diagnóstico de todos os males. Os jornais denunciam o fausto afrontoso dos grandes dignitários do regime; discriminam os vencimentos auferidos pelos detentores dos grandes cargos; apontam a imoral acumulação de empregos; mais grave ainda, «esses grandes empregados que fazem estremecer as ruas ao rodar das suas grandes carruagens, são

pagos a trimestres adiantados, ao passo que os reformados, os operários do Arsenal, e as viúvas estão sofrendo atraso penosíssimo em seus recebimentos»⁸³; deploram os bravos militares libertadores do País e aos quais o poder nem por isso dispensa melhor sorte; apontam os miguelistas e «brasileiros» mantidos nos seus cargos; lamentam os autênticos patriotas (os autênticos cartistas) obrigados a mendigar um ganha-pão; protestam contra as exorbitantes indenizações atribuídas aos grandes; acusam os ministros e suas clientelas de *devorarem* os recursos da Nação. E que outra coisa podia convir aos *devoristas* senão a dependência do Inglês?! Urge correr com os primeiros e expulsar o último. Então, os recursos seriam canalizados para o desenvolvimento económico interno; desapareceria o défice externo; ver-nos-íamos livres do flagelo dos empréstimos; se mais ninguém acumulasse empregos nem recebesse ordenados adiantados, estaria alcançado o equilíbrio orçamental: todos passariam a receber pontualmente os seus merecidos vencimentos; por último, se fossem saneados os traidores e os falsos cartistas, a ninguém faltaria trabalho. Mas... os devoristas estão feitos com o Inglês, e a este calha bem o nosso atraso industrial, pois lhe permite inundar-nos à vontade com as suas mercadorias, para continuada sangria dos nossos magros capitais e máximo proveito da agiotagem doméstica.

A temática proteccionista anda pois misturada ou envolvida com a questão das finanças, da dívida externa e do défice orçamental, dos empregos, dos saneamentos, dos pagamentos em atraso, ou seja, entre a miséria individual e os problemas da indústria fica estabelecida uma conexão concreta, quotidianamente apreendida e verificada, que dispensa elaborações analíticas ou outras. O usurário, o agiota que nos envenena a existência, é também indissociavelmente o responsável pela atrofia industrial e pelo atraso do País.

«Homens beneméritos preteridos! Uma multidão de pequenos tiranos disseminados em prefeituras e provedorias, calcando e vexando os povos», clama, indignado, *O Nacional*. «Uma administração destituída do voto nacional, e cujo chamado Presidente, com razão ou sem ela, menos o tem! Uma dívida pública enorme! A imprensa agrilhoadas!... Eis aqui, em breve quadro, o estado duma nação, onde os contínuos desacertos do Poder têm feito que, após o triunfo da liberdade contra a escravidão, das luzes contra a ignorância, da verdade contra o erro, subsistam todos os efeitos da escravidão, da ignorância, e do erro, e nenhuma vantagem real da liberdade, das luzes e da verdade.»⁸⁴ Quadro breve, mas tremendamente significativo: as raízes da desgraça são de natureza moral, em sentido lato. O País precisa de ser guiado por homens clarividentes, honestos e amantes da liberdade, que lhe tracem os justos caminhos a trilhar. Tanto bastará para apagar a herança económica e social dos séculos volvidos: lapidar profissão de fé racionalista!

Um dos traços mais salientes da propaganda setembrista é porventura a inapreensão da sociedade como um sistema de relações, a inconsciência de determinantes estruturais que em cada momento condicionam as escolhas e as possibilidades de desenvolvimento. Não existem, naquela óptica, antagonismos de classe objectivamente fundados em condicionalismos materiais. As classes não são o efeito das relações de produção no campo

⁸³ *O Nacional*, n.º 11, de 14 de Novembro de 1834, «Nota da redacção».

⁸⁴ *Ibid.*, n.º 10, de 13 de Novembro de 1834.

das relações sociais. Se existem ricos e pobres, e se uns são demasiado ricos e outros demasiado pobres, tal deve-se à iniquidade dos primeiros. O privilégio e a desigualdade política são a fonte de todos os males. E o remédio? Fazer aceder a massa dos cidadãos à plena participação nos negócios públicos, através do sufrágio universal. Quantos não se encontram por este meio legitimados no exercício do poder devem e merecem ser destituídos. A questão social não é pois equacionada em termos económicos, mas sim em termos eminentemente políticos. Pela simples razão de que a luta pela justiça não opõe (necessariamente) os pobres aos ricos, os patrões aos trabalhadores, o capital ao trabalho, opõe sim todo o povo a uma *élite* parasita. As desigualdades, as gritantes injustiças, provêm do mau governo e das más leis; logo, resolvem-se substituindo o governo e mudando as leis.

10. CONCLUSÃO

Este tipo de pensamento que concebe o social como um produto ou criação do fazer soberano dos homens tomados como origem (genética) das estruturas não podia senão encontrar correspondência e confirmação na vivência quotidiana do ARM. Tudo ali dependia, aos olhos dos seus 2500 trabalhadores, da vontade subjectiva dum homem (e seus delegados) ou representantes). Se a sorte lhes era adversa, é que os governantes (que em última análise «mandavam») lhes eram desfavoráveis. Os agiotas, os usurários, os ricos e os parasitas não eram um efeito da configuração da estrutura económica e social, antes uma espécie de excrescência sobre o corpo nacional consentida pela vontade política perversa de dirigentes corruptos. O radicalismo dos arsenalistas é, antes de mais, se não exclusivamente, de conteúdo político-moral, pois que o seu universo mental designa a política — entendida essencialmente como acto de legislar — como o exclusivo lugar a partir do qual se *ordena* a sociedade, moldável à vontade dos homens. A justiça a que aspiram não exige a transformação da ordem social, bastando que uns não tenham de mais para que outros não tenham de menos. Não detectámos, nem nas inúmeras petições daqueles operários nem na propaganda setembrista, qualquer hostilidade de classe *continuada* e apercebida como tal — o contrário é que seria de espantar. Isso não seria lógico num mundo pré-industrial, cujos membros, naturalmente, se não pensavam prioritariamente como trabalhadores, antes se definindo como cidadãos-consumidores, ou seja, por referência ao seu lugar na esfera da circulação. Nestas condições, natural era que lhes escapassem os verdadeiros fundamentos do edifício social e, consequentemente, que propendessem à «colaboração» com os sectores mais radicais da burguesia. Nada de mais coerente, de parte a parte.

Anexo 1

Segundo os «Mapas (diários) dos operários que trabalham no Arsenal Real da Marinha», a população trabalhadora do ARM apresentava-se, em 1834, da seguinte maneira:

Mestres	35	Aprendizes	231
Contramestres	21	Serventes	30
Mandadores	81		
Oficiais	1279	Total	<u>1677</u>

Os «ofícios» referidos são os seguintes:

Carpinteiros de machado (444)	Sapateiros e correeiros
Carpinteiros de obra branca (130)	Instrumentos náuticos
Calafates (265)	Casa das velas
Serradores	Armazém do aparelho
Polieiros	Troço do mar
Pintores	Faluas e barcas de água
Entalhadores	Algarves
Tanoeiros	Galegos
Ferreiros e espingardeiros (152)	Hiates
Bandeireros e alfaiates	

Note-se que as listas contidas nestes mapas não são exaustivas, o que se deve a uma elevada taxa de absentismo. A discrepância entre os totais apurados nos diversos «mapas» e em diversas datas não deverá, por isso, surpreender.

Anexo 2

Composição da cordoaria

Mestres	1	Aprendizes	1
Contramestres	3	Trabalhadores	<u>1</u>
Mandadores	1		5
Oficiais	105		
Aprendizes	34		
Serventes	1		
Trabalhadores	39		
Guardas de polícia	2		
Carreiros	2		
Mulheres	138		
Fiéis	1		
Não apontados	<u>8</u>		
	335		

Carpinteiros

Mestres	1		
Oficiais	8		
Aprendizes	1		
Trabalhadores	1		
Guardas de polícia	2		
Porteiros	<u>1</u>		
	14		

Torneiros e serralheiros

Mestres	1		
Oficiais	2		

Pedreiros e canteiros

Mestres	1
Oficiais	5
Aprendizes	6
Trabalhadores	2
Artistas	<u>2</u>
	16

Fiação e cardação

Tecidos de pano e malha

Lona e reformados

Mestres	1
Aparelhadores	1
Oficiais	22
Aprendizes	4
Trabalhadores	1
Guardas de polícia	2
Porteiros	1
Mulheres	9
Reformados	<u>13</u>
	54

Escaler da cordoaria

Empregados diversos	<u>9</u>
Total	<u>433</u>

Anexo 3

O «Mapa dos operários e pessoas de diferentes classes do Serviço do Arsenal da Marinha, repartições da sua dependência e fábricas da cordoaria, compreendidos na fêria de 17-10-1835» dá-nos um panorama da multiplicidade de actividades e serviços compreendidos sob a administração única do Arsenal. Note-se que o mapa não é exaustivo, pela simples razão de que não se pagava regularmente a todos os trabalhadores.

Construção

Ajudantes de construção	2
Escriturários	2
	<u>4</u>

Carpinteiros de machado

Mestres	2
Contramestres	1
Mandadores	20
Oficiais	263
Aprendizes	52
Escriturários	1
	<u>339</u>

Calafates

Mestres	1
Contramestres	3
Mandadores	17
Mandadores arvorados	1
Oficiais	180
Aprendizes	33
Escriturários	1
	<u>236</u>

Carpinteiros de branco

Mestres	1
Contramestres	1
Mandadores	1
Mandadores arvorados	1
Oficiais	67
Aprendizes	16
Escriturários	1
	<u>88</u>

Serradores

Oficiais	48
-----------------	----

Polieiros e entalhadores

Mestres	3
Contramestres	1
Mandadores	1
Oficiais	31
Aprendizes	8
Moços de rodas	16
Escriturários	1
	<u>61</u>

Ferreiros e serralheiros

Mestres	1
Contramestres	1

Aparelhadores	5
Aparelhadores arvorados	1
Oficiais	109
Oficiais supranumerários	9
Aprendizes	21
Serventes	4
Escriturários	1
	<u>152</u>

Latoeiros e fundidores

Mestres	1
Contramestres	1
Oficiais	17
Aprendizes	9
Serventes	4
Escriturários	1
Encarregados diversos	1
Torneiros	1
	<u>35</u>

Funileiros e caldeiros

Mestres	1
Mandadores	1
Oficiais	25
Aprendizes	18
Moços das rodas	2
	<u>47</u>

Tanoeiros

Mestres	1
Mandadores	1
Oficiais	23
Aprendizes	1
Escriturários	1
	<u>27</u>

Pintores

Mestres	1
Oficiais	14
Aprendizes	1
	<u>16</u>

Pedreiros e canteiros

Mestres	1
Mandadores	1
Oficiais	7
Serventes	12
	<u>21</u>

Sapateiros e correeiros

Mestres	1
Contramestres	2

Oficiais	9
Aprendizes	1
	<u>13</u>
<i>Bandeireros e alfaiates</i>	
Mestres	1
Oficiais	11
	<u>12</u>
<i>Instrumentos náuticos</i>	
Mestres	1
Oficiais	2
	<u>3</u>
<i>Casa das velas</i>	
Mestres	1
Contramestres	1
Marinheiros	39
Grumetes	3
Escriturários	1
	<u>45</u>
<i>Casa da estopa</i>	
Operários	16
<i>Armazém do aparelho</i>	
Mestres	1
Guardiães	1
Marinheiros	31
Grumetes	2
Escriturários	1
	<u>36</u>
<i>Armazém do talhame de artilharia</i>	
Marinheiros	9
Guardas de polícia	2
	<u>11</u>
<i>Troço do mar</i>	
Mestres	1
Contramestres	1
Marinheiros	46
Cabos de ponte	11
Patrões	1
	<u>60</u>
<i>Embarcações de serviço do Arsenal</i>	
Patrões	24
Algarvios, remadores	304
	<u>328</u>
<i>Navios desarmados, cábreas, barçaças lates e escuna real</i>	
Mestres	13
Contramestres	9
Marinheiros	86
Grumetes	32
Algarvios, remadores	1
	<u>141</u>

<i>Armazéns do almoxarifado</i>	
Serventes	28
<i>Feitoria</i>	
Paioleiros	2
Guardas dos géneros	12
	<u>14</u>
<i>Policias do Arsenal</i>	
Guardas de polícia	17
<i>Batalhão do Arsenal</i>	
Empregados diversos	13
<i>Ponto</i>	
Empregados diversos	7
<i>Registo do porto</i>	
Patrões	6
Algarvios, remadores	67
Pilotos do Tejo	8
	<u>81</u>
<i>Diversas repartições</i>	
Homens de pau e corda	54
Empregados diversos	14
	<u>68</u>
<i>Remuneração de serviço</i>	
Inválidos	3
<i>Galeotas</i>	
Patrões	2
Algarves, remadores	13
	<u>15</u>
Não apontados	242
Reformados	90
<i>Totais</i>	
Construtores	0
Ajudantes de construção	2
Mestres	32
Contramestres	21
Mandadores	42
Mandadores arvorados	2
Aparelhadores	5
Aparelhadores arvorados	1
Oficiais	806
Oficiais supranumerários	9
Aprendizes	160
Operários	16
Serventes	48

Moços das rodas	18	Guardas menores do lastro	—
Trabalhadores	—	Encarregados diversos	1
Homens de pau e corda	54	Empregados diversos	34
Guardiães	1	Porteiros	—
Guardiães arvorados	—	Escriturários	—
Marinheiros	211	Carreiros	—
Grumetes	37	Mulheres	—
Cabos de ponte	11	Torneiros	1
Patrões	33	Artistas	—
Algarvios, remadores	385	Inválidos	3
Pilotos do Tejo	8	Fieis	—
Escriturários	11	Não apontados	242
Paioleiros	2	Reformados	90
Lotador dos vinhos	—		
Guardas dos géneros	12		2317
Guardas de polícia	19		

Anexo 4

N.º 21

Quartel nos Loios em 9 de Julho de 1835

ORDEM AO BATALHÃO

Meus Camaradas e Amigos, que reunisteis hontem a formar no Batalhão, eu já me honrava em Commandar-vos; porém hoje de que orgulho me não enche a vossa conducta! Cidadãos livres, Cidadãos amantes da Patria, vós corresteis a solemnizar o grande dia que abrio a estrada do seu livramento. Sim, meus Camaradas, sei que deixasteis vossos interesses particulares, e que preferisteis a elles as fileiras civicas, verdadeira falange da liberdade, e só fatal para os despotas e seus satellites; recebi pois meus agradecimentos como nascidos de minha sinceridade, e do prazer que me causa a recordação do dia 8 de Julho de 1832, no qual o nunca assaz chorado Dador da Carta, o Instituidor da nossa Guarda Nacional, o immortal DOM PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA, e valente Capitão do Seculo 19.º, á testa de 7500 bravos saltou na praia de MINDELLO; dia que produzio tantos outros dias de gloria para a Patria dos Nuno, Almeida, Castro, e Albuquerque, e que trouxe apóz si um 29 de Setembro, 14 d'Outubro de 1832, 24 de Janeiro, 4 de Março; 5, 23, 24, e 25 de Julho; 18 d'Agosto; 5, e 14 de Setembro, e 10 e 11 d'Outubro de 1833; 18 de Fevereiro, e 16 de Maio de 1834; em fim tantos dias de gloria para as Armas Portuguezas, que vós em parte tambem empunhasteis, e tornasteis terriveis ao bando de Tigres, que desde 1828 tinham lançado o luto e a rapina entre a familia Portugueza; eu vos agradeço a todos a promptidão com que corresteis ao Batalhão, que tenho a honra de Commandar, para festejardes aquelle feliz anniversario, e devo declarar que em meus agradecimentos tem uma parte distincta os Cidadãos Soldados, que são Operarios do Arsenal de Marinha, pois que tendo-lhes dito o seu Chefe alli, que *se reunissem á Guarda Nacional, perderião o jornal d'aquella tarde*, elles se privaram delle para tomarem parte no regozijo de seus Camaradas; e possuidos dos mais nobres sentimentos não acceitaram a offerta, que attendendo ás suas circumstâncias lhes fiz, de os resarcir d'aquella perda. Honra pois seja feita aos Cidadãos Patriotas, que reuniram hontem ao Corpo que Commando; e para que elles sejam conhecidos em todo o Batalhão, Ordeno que se formalize uma Relação nominal de todas as praças que reuniram no dia 8 do corrente, a qual será affixada em um dos lugares mais publicos do Quartel; e que os Senhores Commandantes de Companhia a façam registrar nos competentes livros juntamente com esta Ordem, a fim de que em nenhum tempo seja esquecida a honroza conducta destes meus Camaradas e Amigos, devolvendo-me o Original logo que assim o tenham cumprido.

O Commandante do 3.º Batalhão da Guarda Nacional,
Salvador Sarmiento de Faria.